



UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA  
“JÚLIO DE MESQUITA FILHO”  
Câmpus de Marília

LIVIA MARIA ROSA DA SILVA

**DO PROCESSO CIVIL ADMINISTRATIVO AO SISTEMA CARCERÁRIO: AS  
POLÍTICAS MIGRATÓRIAS ESTADUNIDENSES ANTES E PÓS-11 DE SETEMBRO  
DE 2001**

MARÍLIA

2022

LIVIA MARIA ROSA DA SILVA

**DO PROCESSO CIVIL ADMINISTRATIVO AO SISTEMA CARCERÁRIO: AS  
POLÍTICAS MIGRATÓRIAS ESTADUNIDENSES ANTES E PÓS-11 DE SETEMBRO  
DE 2001**

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)  
apresentado ao Conselho de Curso de Relações  
Internacionais, da Faculdade de Filosofia e  
Ciências, da Universidade Estadual Paulista –  
UNESP – Câmpus de Marília, para obtenção do  
título de Bacharel em Relações Internacionais.

Área de Concentração: Relações Internacionais

Orientador(a): Prof(a). Dra. Rosângela de Lima  
Vieira

MARÍLIA

2022

S586p Silva, Livia Maria Rosa da  
Do processo civil administrativo ao sistema carcerário : as políticas migratórias estadunidenses antes e pós-11 de setembro de 2001 / Livia Maria Rosa da Silva. -- Marília, 2022  
54 p. : fotos

Trabalho de conclusão de curso (Bacharelado - Relações Internacionais) - Universidade Estadual Paulista (Unesp), Faculdade de Filosofia e Ciências, Marília  
Orientadora: Rosângela de Lima Vieira

1. Migração. 2. Estrangeiros Estados Unidos. 3. Campos de concentração. 4. Fronteiras. I. Título.

Sistema de geração automática de fichas catalográficas da Unesp. Biblioteca da Faculdade de Filosofia e Ciências, Marília. Dados fornecidos pelo autor(a).

Essa ficha não pode ser modificada.

LIVIA MARIA ROSA DA SILVA

**DO PROCESSO CIVIL ADMINISTRATIVO AO SISTEMA CARCERÁRIO: AS  
POLÍTICAS MIGRATÓRIAS ESTADUNIDENSES ANTES E PÓS-11 DE SETEMBRO  
DE 2001**

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)  
apresentado para obtenção do título de Bacharel  
em Relações Internacionais pela Faculdade de  
Filosofia e Ciências (FFC), Universidade Estadual  
Paulista (UNESP), campus de Marília.

**BANCA EXAMINADORA**

---

Prof(a). Dra. Rosângela de Lima Vieira  
UNESP – Câmpus de Marília  
Orientadora

---

Dra. Mariana Moron Saes Braga  
UNESP – Câmpus de Marília

---

Dr. Antonio Mendes da Costa Braga  
UNESP – Câmpus de Marília

Marília, 16 de março de 2022

## AGRADECIMENTOS

Primeiramente, gostaria de agradecer à Deus. Por mais que raramente expresse a minha fé publicamente, não poderia deixar de fazê-lo no trabalho mais importante da minha vida.

Ao meu padrasto, Danilo; e minha mãe, Marli Rosa, por sempre me apoiarem e fazerem de tudo para me ajudar a alcançar os meus objetivos. Serei eternamente grata a vocês e espero, um dia, devolver pelo menos 1% do que me deram em todos esses anos. Mãe, tudo por você e para você, sempre!

Ao meu irmão, João Lucas, por ser a luz que brilha, mesmo nos momentos mais escuros. Ao meu pai, Sergio Ricardo, minha maior saudade.

Às minhas amigas da faculdade e da vida: Ana Luiza Burssed e Giovanna Salles, por terem sido os pilares da minha graduação e nunca terem soltado a minha mão, mesmo nas adversidades (que não foram poucas). À Isabela Borges, minha melhor amiga da vida e parceira para todos os momentos.

Aos amigos que o mercado de trabalho me deu: Alexandra Vaccari, Gustavo Lombardi, Juliana Martelato, João Pedro de Paschoal e Carolina Giannella. Obrigada pela parceria, pelo apoio e pelas risadas diárias!

À minha orientadora, professora Rosângela, que do começo ao fim me guiou da melhor maneira possível apesar das limitações causadas pela pandemia. Exímia profissional que tem todo meu carinho e admiração!

Finalmente, à Faculdade de Filosofia e Ciências de Marília, que me proporcionou árduos, porém prósperos 4 anos. Serei eternamente grata ao corpo docente pelos ensinamentos e espero voltar um dia para compartilhar um pouco do saber que adquiri e irei adquirir ao longo da minha vida.

“Palavras são, na minha não tão humilde opinião, nossa inesgotável fonte de magia.”

Alvo Dumbledore (HARRY, 2011)

## RESUMO

A presente monografia propõe uma análise histórica das políticas migratórias estadunidenses pós-11 de setembro, com foco na população latino-americana. Objetiva-se explicitar, historicamente, a evolução das políticas administrativas para uma política essencialmente carcerária, se tratando dos centros de detenção de imigrantes na fronteira Estados Unidos-México. Foi realizada uma pesquisa bibliográfica com base em documentações acadêmicas, relatos e notícias sobre o assunto. Os Estados Unidos são o principal destino de migrantes latino-americanos, que buscam sair de seus países em crise. Até hoje fazem um tipo de imigração selecionada, buscando facilitar e/ou dificultar a migração de acordo com seus interesses. Após os atentados de 11 de setembro de 2001 passou a adotar um discurso anti-imigração baseado na premissa da Segurança Nacional. O endurecimento das políticas migratórias acarreta no aumento da chamada “imigração ilegal” e nas deportações de famílias que se estabeleceram “ilegalmente” nos Estados Unidos. Pretende-se retratar a temática da imigração irregular inserida nos ciclos de acumulação econômicos de Giovanni Arrighi. O assunto não é retratado diretamente em sua obra, no entanto contribui para analisarmos as políticas focadas nos campos de detenção de imigrantes na fronteira Estados Unidos-México, ao privilegiar uma abordagem das relações entre os interesses econômicos e políticos.

**Palavras-chave:** Imigração ilegal; Fronteira; Estados Unidos; México; Política Migratória; Detenção de Imigrantes.

## ABSTRACT

This monograph proposes a historical analysis of post-9/11 US migration policies focusing on the Latin American population. The goal is to explain, historically, the evolution of administrative policies towards an essentially prison based policy, in the case of immigration detention centers on the United States-Mexico border. A bibliographic research was carried out based on academic documentation, reports and news on the subject. The United States is the main destination for Latin American immigrants looking to leave their countries that are in crisis. To this day, they carry out a selected type of immigration, seeking to facilitate and/or hinder migration according to their interests. After the attacks of September 11, 2001, the U.S. adopted an anti-immigration rhetoric based on the National Security premise. The tightening of immigration policies leads to an increase in the so-called “illegal immigration” and in the deportations of families that settled “illegally” in the United States. It is intended to portray the theme of irregular immigration inserted in Giovanni Arrighi's economic accumulation cycles. The subject is not directly portrayed in his work, however, it contributes to analyzing policies focused on immigrant detention camps on the United States-Mexico border, by privileging an approach on the relationship between economic and political interests.

**Keywords:** Illegal immigration; Border; United States; Mexico; Migration Policy; Immigrant detention.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Depoimento de William Chase, um imigrante russo entrevistado em 1985, na Ellis Island.....	10
Figura 2 - Deportações anuais dos Estados Unidos (1955-2009).....	24
Figura 3 - Contribuição de um residente adicional em dólares (2017).....	29

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	9
2. A IMIGRAÇÃO LATINO-AMERICANA NOS EUA: UMA PERSPECTIVA HISTÓRICA.....	12
2.1 Histórico da imigração latino-americana nos Estados Unidos antes da Primeira Guerra Mundial.....	12
2.2 A crise do ciclo sistêmico norte-americano e as consequências nas políticas migratórias pós-Primeira e Segunda Guerras Mundiais.....	13
2.3 O “Programa Bracero”.....	16
2.4 Atentados de 11 de setembro e a securitização da imigração.....	17
2.4.1 A Estrutura do Sistema de Detenção de Imigrantes dos Estados Unidos pós-11 de setembro.....	19
3. DO 11 DE SETEMBRO DE 2001 AO GOVERNO TRUMP.....	22
3.1 Os atentados das Torres Gêmeas e a securitização da Imigração – Governo Bush (2001-2008).....	22
3.2 O pós-crise de 2008 e o Governo Obama (2009-2017).....	25
3.3 O Governo Trump (2017-2020) e a retórica anti-imigração.....	27
4. OS CENTROS DE DETENÇÃO DE IMIGRANTES.....	31
4.1 Um Panorama Histórico dos Centros de Detenção de Imigrantes nos Estados Unidos.....	31
4.2 O centro de detenção de Porto Isabel (PIDC) e sua evolução pré e pós-11 de setembro.....	35
4.3 A Política de “tolerância-zero” e a separação de famílias no Governo Trump.....	37
4.4 <i>Contractors</i> : O lucro na nova política de imigração.....	39
4.5 Os Centros de Detenção e a Pandemia de COVID-19.....	42
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	46
REFERÊNCIAS.....	51

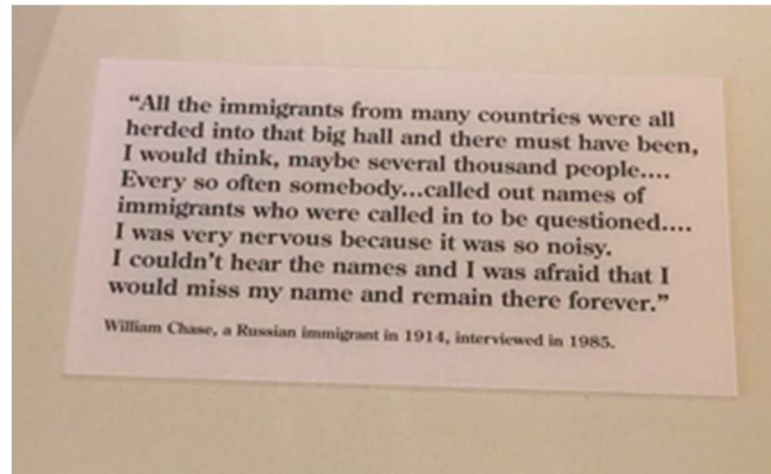
## 1. INTRODUÇÃO

A migração é um fenômeno pré-histórico no qual, desde os primórdios, os homens se deslocavam em busca de alimento, de melhores condições climáticas, entre outros motivos. Há períodos na história em que ocorreram raramente, em outros maciçamente. Com o passar dos séculos e, até hoje, principalmente devido ao desenvolvimento tecnológico; à globalização; melhoria dos meios de comunicação e transporte; e à facilidade de chegar a outros territórios, tornou-se comum pessoas se deslocarem de seus países para buscar melhores condições de vida em outros. Os Estados Unidos da América, como principal potência do pós-guerra, se tornaram um dos principais receptores de indivíduos que buscavam “fazer a América”, confiando no discurso do sonho americano. Fundados sob o preceito de “terra da liberdade” e sobre os pilares do liberalismo, os Estados Unidos são o principal destino de migrantes latino-americanos, que buscam sair de seus países em crise. Entretanto, de forma contraditória, assim como a maior parte das potências, os EUA fizeram, e até hoje fazem, um tipo de imigração selecionada, buscando facilitar e/ou dificultar a migração de acordo com seus interesses. Após os atentados do 11 de setembro de 2001, novamente contrariando seus preceitos de liberdade, a potência norte-americana passou a adotar um discurso anti-imigração baseado na premissa da Segurança Nacional.

A mudança na retórica do discurso estadunidense provocou alterações significativas, tanto na política migratória, quanto no tratamento de imigrantes dentro do país como, por exemplo, a ascensão de discursos xenófobos. O endurecimento das políticas migratórias acarreta no aumento da chamada “imigração ilegal”, e, conseqüentemente, nas deportações de famílias que se estabeleceram “ilegalmente” nos Estados Unidos, muitas delas separadas nos processos dos campos de detenção de imigrantes na fronteira México-Estados Unidos. Estes centros são um importante fator que acompanha essa mudança de retórica: antes usados como parte do processo civil administrativo de obtenção de visto e/ou deportação; e, após 2001, reformados num sistema de detenção carcerária, obtendo destaque principalmente durante o governo de Donald Trump, com a política de separação de famílias e a pandemia.

De uma perspectiva pessoal, este tema possui extrema importância pois tive oportunidade de ver de perto, como uma imigrante latina nos Estados Unidos, o pensamento xenófobo que é passado de geração em geração no interior do território norte-americano. Também tive a oportunidade de conhecer a *Ellis Island*, primeiro centro de detenção federal da história dos Estados Unidos e tenho até hoje registros de depoimentos retratados no museu. Dentre eles:

FIGURA 1 – Depoimento de William Chase, um imigrante russo entrevistado em 1985, na *Ellis Island*<sup>1</sup>



Fonte: elaborada pela autora (2017)

É interessante que, apesar de ter sido um imigrante em 1914, época da primeira guerra mundial, o discurso de William Chase é atual e pode ser trazido à realidade de 2022. Hoje, milhares de indivíduos, em sua maioria latino-americanos, tentam entrar nos Estados Unidos pela fronteira com o México e acabam detidos nos centros de detenção que ali existem.

Para as Relações Internacionais, a imigração é um tema instigante que nos faz refletir sobre as mudanças sociais tanto nas sociedades de origem quanto nas de destino. Como será possível distinguir através desta monografia, o fenômeno da imigração vem acompanhado de processos de aculturação por parte dos imigrantes, mas também de medidas políticas dos Estados para controlá-la. Entretanto, essas políticas têm sido efetivas? Têm um caráter objetivo ou superficial estereotipado? Por que o foco das políticas estadunidenses está na fronteira sul quando o principal atentado que sofreu foi causado por indivíduos que entraram legalmente em seu território?

---

<sup>1</sup> Em português: “Todos os imigrantes de diversos países estavam todos ‘amontoados’ naquele enorme saguão e deveriam ter, eu acho, talvez vários milhares de pessoas... De vez em quando alguém... chamava nomes de imigrantes que eram chamados para ser entrevistados/questionados...Eu estava muito nervoso porque havia muito barulho. Eu não conseguir ouvir os nomes e estava com tanto medo de não ouvir meu nome e permanecer lá para sempre.” (tradução nossa)

Como uma alternativa a essas medidas surgiram os centros de detenção de imigrantes, sendo utilizados por muitos governos como forma de responder ou reprimir o movimento migratório. Dessa forma, a presente pesquisa pretende analisar o caminho que as políticas migratórias norte-americanas percorreram historicamente, no pós-guerra, com foco nos centros de detenção de imigrantes como parte deste gigantesco sistema de cerceamento da liberdade de imigrantes.

Para essa análise, será utilizada, principalmente, a teoria do desenvolvimento histórico do capitalismo e do sistema mundial moderno retratada por Giovanni Arrighi, em sua obra “O longo século XX”, publicada em 1994, e a ideia dos ciclos sistêmicos de acumulação, com foco no sistema hegemônico estadunidense. Em sua principal obra, o autor desenvolve teses sobre a competição capitalista e estatal no desenvolvimento da história moderna. Pretende-se, além disso, retratar a temática da imigração irregular inserida nos ciclos de acumulação econômicos, algo que não é retratado diretamente em sua obra que segue a perspectiva teórica econômica, contribuindo para obtermos uma abordagem das relações entre os interesses políticos e econômicos do tema.

O capítulo um, tem como objetivo traçar uma perspectiva histórica das políticas migratórias dos Estados Unidos antes dos anos 2000, trazendo à tona a ascensão do ciclo sistêmico norte-americano e suas crises. Posteriormente, no capítulo dois o enfoque será nas políticas migratórias pós-ataques de 2001, de acordo com cada governo que ocupou a Casa Branca, principalmente com relação à fronteira EUA-México, terminando no polêmico governo de Donald Trump. E, por último, o capítulo três visa focar na história dos centros de detenção de imigrantes e, como esses, de acordo com a política migratória de cada época, se desenvolveram em centros carcerários, tendo como último foco desta pesquisa: a pandemia de COVID-19 e como esta expôs ainda mais as falhas deste complexo sistema.

## 2. A IMIGRAÇÃO LATINO-AMERICANA NOS EUA: UMA PERSPECTIVA HISTÓRICA

O presente capítulo traz uma reflexão sobre as políticas migratórias estadunidenses ao longo de sua história, dividido em alguns períodos: antes da Primeira Guerra Mundial; pós-Primeira e Segunda Guerra; a duração do “Programa Bracero”; e, finalmente, terminando no 11 de Setembro e como os atentados afetaram a política externa estadunidense, principalmente com relação aos imigrantes.

### 2.1 Histórico da imigração latino-americana nos Estados Unidos antes da Primeira Guerra Mundial

A imigração nos Estados Unidos é um tema amplamente estudado e que intriga vários estudiosos há décadas. Falar de imigração latino-americana para a potência norte-americana é um sinônimo de discussão sobre a incorporação desses cidadãos ao país, os desafios e controvérsias que sua presença causou e causa na sociedade estadunidense e o paradoxo existente lá até hoje: por um lado, a felicidade em receber mão-de-obra barata e abundante e, por outro, a hostilidade à sua presença (CALDERÓN, 2014, p. 324, apud. ORTEGA, 2020, p. 72). Desde que se tornou independente, a ex-colônia inglesa se tornou o país que mais recebeu imigrantes na história, levando a potência a adotar, ao longo dos anos, medidas de contenção para selecionar, cada vez mais, as pessoas que adentravam o país.<sup>2</sup> A primeira medida foi adotada em 1798, somente 22 anos após a independência estadunidense, conhecida como *Aliens Act and Aliens Enemy Act*, na qual o governo previa a detenção e expulsão dos estrangeiros considerados perigosos e a possibilidade de expulsão dos imigrantes que fossem de países que estivessem em conflito com os Estados Unidos. Nessa época, os Estados Unidos eram os principais exportadores de algodão cru, matéria-prima essencial que abastecia as indústrias recém-formadas de sua ex-metrópole, que dependia cada vez mais do mercado externo para a obtenção de insumos e comercialização de produtos (ARRIGHI, 1996).

A partir do século XIX, com o advento da Marcha para o Oeste, os Estados Unidos iniciaram um intenso processo de imigração para encontrar mão-de-obra para trabalhar no campo e ocupar os territórios conquistados. Entretanto, é importante ressaltar que, nessa época,

---

<sup>2</sup> É importante destacar que a formação dos Estados Unidos se dá pela presença de imigrantes, desde a sua colonização. A presença inglesa nos Estados Unidos se deu através da necessidade de liberdade religiosa e o país também foi ocupado por outras nacionalidades, como franceses, italianos, irlandeses e espanhóis, além do uso da mão-de-obra escrava africana, nas colônias do Sul.

a maior parte dos imigrantes saíam do continente europeu para buscar melhores condições de vida, ou seja, essa política migratória sem qualquer tipo de restrição era voltada para uma população majoritariamente branca. De acordo com João Carlos Jarochinski Silva, “em uma sociedade ainda marcada pelas diferenças raciais, preferia-se, claramente, a mão-de-obra branca em relação à negra” (2013, p. 9).

Após o fim da Guerra de Secessão, em 1865, a indústria estadunidense inicia seu processo de desenvolvimento, fazendo campanha para que imigrantes viessem trabalhar nas fábricas. Aproveitando-se de um momento de extrema crise na Europa, que tinha sua população majoritariamente na esfera rural por conta do maciço comércio internacional de grãos e matérias-primas a um custo muito reduzido (ARRIGHI, 1996), os Estados Unidos se apresentam ao mundo da forma que é conhecida até hoje, forma que teve seu apogeu pós-Segunda Guerra: a terra da liberdade e da oportunidade. De forma paradoxal, essa massa intensa de imigrantes formada por pessoas pobres, acabou gerando um número significativo de desempregados, dando início, ao também marcante, sentimento xenofóbico da população norte-americana. Ao citar a professora Rossana Reis, João Carlos Silva destaca:

O sentimento anti-estrangeiro norte-americano se baseia em três preceitos: o anti-catolicismo, pois se considera que a obediência ao papa impede a independência necessária para se tornar um cidadão; o anti-radicalismo, evitando-se pessoas ligadas a grupos políticos considerados radicais; e o nativismo racial, que estabelece que a origem da nação se encontra nas raízes anglo-saxônicas. (2013, p. 10)

É interessante observar que esse sentimento é justificado e cresce na medida que os imigrantes são colocados como responsáveis pela dificuldade econômica enfrentada por uma certa parte da população, sentimento reverberado na população norte-americana até os dias de hoje.

## 2.2 A crise do ciclo sistêmico norte-americano e as consequências nas políticas migratórias pós-Primeira e Segunda Guerras Mundiais

Do ponto de vista de Giovanni Arrighi, em sua obra intitulada “O longo século XX” (1996), o sistema mundial moderno se formou e se expandiu baseando-se em recorrentes reestruturações fundamentais, lideradas por sucessivos Estados hegemônicos. Essas reestruturações foram necessárias por conta da existência de um fenômeno de total desorganização sistêmica, caracterizado pelo autor como “caos sistêmico” (p. 30). Ou seja, de acordo com Arrighi, o aspecto crucial do sistema interestatal seria a

[...] oposição constante entre as lógicas capitalista e territorialista do poder, bem como a recorrente resolução de suas contradições através da reorganização do espaço político-econômico mundial pelo principal Estado capitalista de cada época. (p. 36)

O aspecto central do ciclo sistêmico de acumulação é a junção e alternância de épocas de expansão material<sup>3</sup> e fases de renascimento e expansão financeiros<sup>4</sup>.

Basicamente, a história foi marcada por quatro ciclos sistêmicos de acumulação, ao todo, caracterizados por uma unidade fundamental dos processos de acumulação de capital em escala mundial. São eles: o Ciclo genovês, que vai do século XV ao XVII; Ciclo holandês, que vai do século XVI ao século XVIII; britânico, que vai do XVIII ao XX; e o ciclo atual e foco deste tópico, o Ciclo sistêmico norte-americano, que começa no final do século XIX (ARRIGHI, 1996, p. 6).

Os Estados Unidos da América foram os que mais se beneficiaram da escalada da luta interestatal pelo poder: a Primeira Guerra Mundial. Segundo Arrighi, “Sob impacto conjunto da guerra e da revolução, os últimos remanescentes da ordem mundial do século XIX foram eliminados, e a sociedade mundial pareceu achar-se num estado de desorganização irremediável” (1996, p. 65). Dessa forma, a ascensão do modelo americano se dá pela crise do modelo britânico.

Quanto mais turbulento e caótico se tornava o sistema mundial, maiores os benefícios auferidos pelos Estados Unidos, em virtude de suas dimensões continentais, sua posição insular e seu acesso direto aos dois grandes oceanos da economia mundial. (1996, p. 285)

Numa perspectiva interna, se viram obrigados a restringir ainda mais a entrada de imigrantes, isso devido ao grande prestígio dado ao país no fim da guerra e a condição miserável que o continente europeu se encontrava.

Por exemplo, o país impôs algumas restrições claras à entrada desses imigrantes europeus, estabelecendo um padrão mínimo para a aceitação. Além disso, o número máximo de imigrantes vindos do Oriente é de 154 mil pessoas, mais os membros imediatos de suas famílias, como esposas e crianças. Já em 1921 o governo estabeleceu o Emergency Immigration Restriction Act que fixou limites para a entrada de pessoas no país. (SILVA, 2013, p. 12)

---

3 Capital monetário coloca em movimento uma massa crescente de produtos (que inclui a força de trabalho e dádivas da natureza, tudo transformado em mercadoria)

4 Capital monetário não é mais mercadoria, e sim acúmulo de capital na esfera financeira. (ARRIGHI, 1996, p.6)

O contexto internacional dos anos 40 reproduzia um padrão da economia mundial capitalista: o confronto havia se traduzido no estabelecimento de uma nova ordem mundial centrada nos Estados Unidos. Segundo Arrighi (1996),

No fim da Segunda Guerra Mundial, já estavam estabelecidos os principais contornos desse novo sistema monetário mundial: em Bretton Woods foram estabelecidas as bases do novo sistema monetário mundial; em Hiroshima e Nagasaki, novos meios de violência haviam demonstrado quais seriam os alicerces militares da nova ordem; em San Francisco, novas normas e regras para a legitimação da gestão do Estado e da guerra tinham sido explicitadas na Carta das Nações Unidas. (p. 283)

Os EUA tornam-se hegemônicos e criam instituições que marcaram o período como, por exemplo, o FMI e o Banco Mundial, restringindo os direitos e poderes de as nações soberanas organizarem relações com outros Estados e com seus próprios cidadãos, como quisessem. Todavia, o isolacionismo norte-americano se baseava na crença de que a segurança do país era inabalável, algo que o bombardeio de Pearl Harbour provou não ser verdade. Dessa forma, o *New Deal* revelou uma visão que acreditava que somente “a edificação da Europa Ocidental e do Japão como baluartes e vitrines do mundo livre foi um objetivo muito mais concreto e atingível do que a recomposição do mundo inteiro à imagem norte-americana” (ARRIGHI, 1996, p. 305). Entretanto, em 1945, dá-se início à Guerra Fria e, o mundo bipolarizado, marcado por conflitos indiretos por zonas de influência, território e corridas armamentistas vira seus olhos para duas potências: Estados Unidos e União Soviética, a primeira tendo o poder financeiro mundial ainda maior do que no final da Primeira Guerra Mundial. Em 1947, as reservas de ouro estadunidenses equivaliam a 70% da liquidez mundial e, nas décadas de 50 e 60, houve uma extensa expansão do comércio e da produção mundiais com o Plano Marshall, que iniciou a reconstrução da Europa Ocidental à imagem norte-americana (ARRIGHI, 1996).

Neste período, se mantinham as medidas restritivas que, claramente, favoreciam a imigração de pessoas vindas da Europa e restringiam – e, até mesmo baniam - africanos e asiáticos. Entretanto, apesar das medidas etnocêntricas, os mexicanos permaneceram como uma exceção devido à necessidade de sua mão-de-obra para o agronegócio na parte sul do país. Isso pode ser relacionado também, à fase de expansão material que a economia mundial capitalista enfrentava, criando condições de uma divisão do trabalho renovada e resultando “numa grande intensificação das pressões competitivas sobre toda e qualquer organização governamental e empresarial da economia mundial capitalista, e numa consequente retirada

maciça do capital monetário do comércio e da produção.” (ARRIGHI, 1996, p. 308). Essa política específica em relação aos imigrantes mexicanos permanece até os anos 60.

### 2.3 O “Programa Bracero”

A fronteira entre o México e os Estados Unidos possui em torno de 3.110 quilômetros de comprimento, abrangendo os estados americanos da Califórnia, Arizona, Novo México e Texas. Entre os dois países, existem cercas e muros como uma divisão artificial, usadas na contenção de imigrantes ilegais (DE MIRANDA, 2013).

A relação entre esses dois países sempre foi pautada na questão migratória, na qual os Estados Unidos sempre impunham seus interesses ao seu vizinho do sul. Um claro exemplo disso foi o “Programa *Bracero*”, implementado em meados do século XX, que abria oportunidades de poder trabalhar no campo e em ferrovias em troca de uma mudança de território por parte dos trabalhadores e uma remuneração que nunca poderiam ter em seu país de origem. Seus contratos tinham duração de 45 dias, até meses (ORTEGA, 2020), e poderiam ser facilmente repatriados, por causa do sistema de regulação de presença. Essa “política de abertura” pode ser relacionada ao momento vivido pela economia mundial capitalista: a fase de expansão material, ou seja, como explicado anteriormente, a criação de novas condições de cooperação e divisão do trabalho por conta do investimento do capital excedente no comércio e na produção de mercadoria (ARRIGHI, 1996). O fim do programa *Bracero*, em 1964, marca a emergência de imigrantes ilegais nos Estados Unidos, favorecida pela grave crise econômica enfrentada pelo México, e por vários países da América Latina, nos anos 70 e 80 (PASSEL, 1994, p. 113 apud. SILVA, 2013), período caracterizado por Giovanni Arrighi como de acúmulo de capital na esfera financeira, fase natural posterior à expansão material (1996).

Essa política mostra que os estadunidenses estavam fechando suas fronteiras, cada vez mais, para a imigração. Em 1986, estabelecem o *Immigration Reform and Control Act*, uma tentativa de reforma da imigração nos Estados Unidos, objetivando a diminuição do número de imigrantes ilegais no território. Esse ato aplicava multas contra os empregadores dos imigrantes ilegais e concedia anistia para todos os estrangeiros indocumentados que moravam no país desde 1982. Entretanto, essa anistia foi vista com maus olhos pela população local, pois abria um precedente para outros planos semelhantes no futuro, incentivando mais pessoas a entrar no território ilegalmente (SILVA, 2013). Dessa forma, o debate e a retórica contra os ditos “imigrantes ilegais” se acaloravam cada vez mais, estigmatizando os indivíduos que migravam para a potência, ou seja, automaticamente fazia-se a relação entre imigrante “ilegal” com

mexicanos, como se fossem os únicos que estivessem de maneira irregular, e seu território e a fronteira com o país ao Sul, fosse a única porta de entrada. Segundo João Carlos Silva,

A lei de 1996 estabeleceu, como políticas de combate a imigração: os imigrantes ilegais sofreriam restrições de serviços públicos, a construção de uma cerca tripla de 14 milhas, próxima a San Diego, no sul da Califórnia, o aumento da patrulha de fronteira, a disposição em se criar um plano de identidades no prazo de três anos, sendo que em alguns estados, principalmente aqueles que mais sofriam com o número de ilegais, o plano seria estabelecido imediatamente, de maneira piloto, além do aumento das penas para os falsificadores de documentos e de traficantes de pessoas. (2013, p. 17)

Obviamente, essa legislação (que ainda está em vigor) não conseguiu resolver a questão da imigração indocumentada e deixou vários migrantes sem o serviço da assistência do governo. Dessa forma, o Estado não mais se responsabiliza e não precisa gastar com esses indivíduos, deixando-o de lado, pois sabe que eles desempenham um papel fundamental em sua economia, atuando em diversos âmbitos que possuem carência de profissionais (SILVA, 2013). Entretanto, isso vai mudar com os chamados ataques terroristas, em 2001, que marca a mudança da política externa estadunidense, incluindo a política migratória.

#### 2.4 Atentados do 11 de Setembro e a securitização da imigração

A partir dos eventos ocorridos no 11 de Setembro, o incômodo com relação à imigração ilegal volta ao centro do debate, porque os imigrantes passam a ser acusados de serem responsáveis pela insegurança que domina o país. E, é nesse momento que o combate à imigração indocumentada se torna uma política de segurança nacional.

Imediatamente pós-11 de setembro, algumas medidas já são adotadas, como a pena de morte para os crimes de terrorismo em Nova Iorque e a suspensão dos direitos civis e ampliação do monitoramento de todas as comunicações internas. A “guerra ao terror” tem início, oficialmente, com a aprovação da lei antiterrorista, chamada de Ato Patriota (*Uniting and Strengthening America by Providing Appropriate Tools Required to Intercept and Obstruct Terrorism Act*), em outubro de 2001. Dessa forma,

O Patriot Act aumentou a autoridade policial para gravar conversações telefônicas de supostos terroristas, incentivou o compartilhamento de informações das diversas agências de segurança do país sobre terroristas e determinou o rastreamento de suas comunicações na internet e a aplicação de severas sanções aos promotores de lavagem de dinheiro. (AMARAL JUNIOR, 2014, p. 211)

Além de reconfigurar a política de segurança, a nova legislação também passa a configurar a condução da política migratória estadunidense.

Nesse sentido, o Patriot Act exigiu o reforço do controle sobre a fronteira com o Canadá a partir da triplicação do número de agentes com alocação permanente e a ampliação do acesso do INS à ficha criminal de quaisquer requerentes a todos os tipos de vistos; autorizou que agentes de imigração e oficiais da inteligência investigassem e interceptassem qualquer estrangeiro no país; ampliou as definições de terrorismo mediante a revisão das leis de imigração correlatas; e determinou que os programas de controle e fiscalização da entrada de estrangeiros em aeroportos, portos e postos de checagem passava para a direção do Office of Homeland Security. (AMARAL JUNIOR, 2014, p. 211)

Além disso, em 2002, criou-se o Departamento de Segurança Interna (DHS) e teve o deslocamento das funções burocráticas da imigração para três agências dentro desse mesmo departamento: *U.S. Citizenship and Immigration Services (USCIS)*, para serviços gerais de imigração; *Investigations and Customs Enforcement (ICE)*, para a segurança doméstica; e *Customs and Border Protection (CBP)*, para as tarefas aduaneiras e de proteção da fronteira (AMARAL JUNIOR, 2014).

Como já citado anteriormente, Giovanni Arrighi analisa o chamado “caos sistêmico”, ou seja, o auge de desorganização do sistema internacional no qual a potência hegemônica começa a perder sua hegemonia, podendo dar lugar a outra. E, de acordo com o autor, o regime estadunidense se encontra nesse processo de desintegração.

A crise iminente do regime norte-americano foi assinalada entre 1968 e 1973, em três esferas distintas e estreitamente relacionadas. Militarmente, o exército norte-americano entrou em dificuldades cada vez mais sérias no Vietnã; financeiramente, o Sistema de Reserva Federal dos Estados Unidos verificou ser difícil e, depois, impossível preservar o modo de emitir e regular o dinheiro mundial estabelecido em Bretton Woods; e, ideologicamente, a cruzada anticomunista do governo norte-americano começou a perder legitimidade no país e no exterior. A crise teve uma deterioração rápida e, em 1973, o governo norte-americano havia recuado em todas as frentes. (1996, p. 310)

Arrighi destaca que o sistema hegemônico norte-americano vem de uma crise desde o pós-Segunda Guerra e que sua maior crise ainda está em curso, desde o início do século XXI, com a ascensão de uma nova liderança composta por vários países asiáticos (OSÓRIO, 2011). O 11 de setembro pode ser considerado um marco da crise externa, com o início da “guerra ao terror” e a mudança radical na política de segurança estadunidense, refletindo no setor migratório.

#### 2.4.1 A Estrutura do Sistema de Detenção de Imigrantes dos Estados Unidos pós-11 de setembro

Antes de adentrar nas políticas migratórias estadunidenses no pós-11 de setembro com relação à cada governo que ocupou a Casa Branca, é necessário entender como funciona o

sistema de detenção de imigrantes no território norte-americano. Dessa forma, este subtópico abordará brevemente os 4 braços deste sistema: *U.S. Customs and Border Protection* (“*Border Patrol*”); *ICE*; *U.S. Marshals and the Federal Bureau of Prisons*; e prisões estatais e locais.

O primeiro elo do sistema de detenção de imigrantes nos Estados Unidos é o *U.S. Customs and Border Protection* (Alfândega e Proteção de Fronteiras dos Estados Unidos, em português), apelidada de “Patrulha da Fronteira” ou pela sigla CBP. Entre todos, é o maior braço do sistema de detenção migratório, sendo responsável por centenas de milhares de migrantes a cada ano, dentre eles homens, mulheres e crianças próximos de qualquer fronteira dos EUA (incluindo portos e aeroportos). Segundo Lauren E. Bartlett, as detenções na fronteira devem possuir uma justificativa e não podem ser punitivas (2021). Entretanto, como veremos mais à frente, a realidade indica o contrário.

Na fronteira sul dos Estados Unidos, é possível encontrar dois tipos principais de prisões pertencentes à Patrulha da Fronteira: as chamadas “geladeiras”; e as “calhas de cachorro”. A primeira é conhecida dessa forma por conta das baixas temperaturas enfrentadas pelos detidos e, a segunda, por causa da cerca de arame que as envolve. Às vezes, a Patrulha da Fronteira também deteve famílias e crianças do lado de fora sob pontes e tendas improvisadas ao ar livre, pelo tempo que julgasse necessário para seu processamento.

Embora a Patrulha da Fronteira seja obrigada por lei a reter pessoas pelo ‘menor tempo possível para seu processamento, transferência, liberação ou repatriação’, não superior a setenta e duas horas, a maioria das pessoas fica detida pela Patrulha por períodos maiores de tempo, muitas vezes por meses. (BARTLETT, 2021, p. 10-11, tradução nossa)

O segundo elo do sistema de detenção de imigração norte americano é o chamado *U.S. Immigration and Customs Enforcement* (Departamento de Imigração e Alfândega dos EUA, em português). Extremamente conhecido por sua presença em diversos canais de mídia, como jornais e até mesmo filmes e séries, o ICE tem autoridade para deter migrantes suspeitos ou confirmados de terem violado a lei de imigração civil dos EUA. Dessa forma, mantém detidos os imigrantes que estão passando por processos judiciais sobre seus direitos de permanecer nos EUA no sistema judicial de imigração. Também estão incluídos nos grupos que são detidos pelo ICE os requerentes de asilo que, desde 1951, com o Direito Internacional dos Refugiados, possuem uma garantia de segurança e apoio por parte dos países. O ICE utiliza de prisões estaduais e federais, centros de detenção privados, hotéis e até mesmo hospitais para deter imigrantes. Em 2019, a média de tempo de detenção do ICE para cada indivíduo foi de 55 dias (BARTLETT, 2021).

O terceiro elo do complexo e extenso sistema de detenção de imigrantes dos EUA corresponde ao *U.S. Marshals Service* (Serviço de Delegados dos EUA, em português), responsável por deter migrantes que enfrentam processos por crimes federais de imigração, os mais comuns sendo cruzar a fronteira para os EUA sem inspeção e, reentrada após uma deportação anterior. Após o 11 de setembro, 52% de todos os processos criminais federais foram por crimes relacionados à imigração, ou seja, estão sob a jurisdição do *U.S Marshals* (USMS).

Após a condenação – e praticamente todos os acusados de um crime federal de imigração acabam sendo condenados nos Estados Unidos – esses migrantes são transferidos para prisões privadas do CAR<sup>5</sup>. O tempo médio gasto pelos migrantes em prisões privadas do CAR é de 6 anos, mas mais de 25% dos imigrantes nas prisões do CAR estão cumprindo penas de dez anos ou mais. (BARTLETT, 2021, p. 13, tradução nossa)

Ainda segundo Bartlett, os imigrantes sofrem violações constantes dos direitos humanos nessas prisões privadas, incluindo alimentação inadequada, assistência médica precária e maus tratos por parte dos guardas. É importante ressaltar que a maior parte dos imigrantes detidos nessas prisões são latinos (2021).

O último braço do sistema são as prisões estaduais e locais norte-americanas. Por meio de contratos com o ICE ou o USMS, a maior parte dos imigrantes detidos pelo ICE ou pelo USMS são mantidos nessas prisões. Em suma, vários estados dos EUA contam com a lei criminal estadual para processar migrantes, incluindo processos de roubo de identidade ou tráfico de pessoas. (BARTLETT, 2021).

Portanto, foi possível observar que, desde que se tornou independente, os Estados Unidos se tornaram o país que mais recebeu imigrantes na história, levando a potência a adotar medidas restritivas para selecionar, cada vez mais, pessoas que adentravam seu território. A partir do século XIX, os Estados Unidos iniciaram um intenso processo de imigração para encontrar mão-de-obra para trabalhar no campo e ocupar os territórios conquistados. De forma paradoxal, essa massa intensa de imigrantes formada por pessoas pobres, acabou gerando um número significativo de desempregados, dando início, ao também marcante, sentimento xenofóbico da população norte-americana.

Foi possível notar, também, com a reflexão de “O longo século XX” de Giovanni Arrighi que os Estados Unidos tornam-se hegemônicos após a Primeira Guerra Mundial, devido ao grande prestígio dado ao país no fim da guerra e a condição miserável que o continente europeu

---

<sup>5</sup> Prisões privadas do CAR são prisões separadas para imigrantes no sistema carcerário federal norte-americano.

se encontrava, obrigando-os a restringir ainda mais a entrada de imigrantes. Entretanto, com o fim do “programa *Bracero*”, em 1964, tem-se a emergência de imigrantes ilegais nos Estados Unidos devida à grave crise econômica enfrentada pelo México e por vários países da América Latina nos anos 70 e 80.

A partir dos eventos ocorridos no 11 de Setembro, o incômodo com relação à imigração ilegal volta ao centro do debate e, é nesse momento que o combate à imigração indocumentada se torna uma política de segurança nacional. A fronteira mais afetada por essas mudanças, que vai ser estudada no próximo capítulo, é a fronteira sul, entre Estados Unidos e México e como essas políticas se desenvolveram até o marcante governo de Donald Trump, que foi eleito com uma retórica extremamente xenofóbica e anti-imigrantes.

### 3. DO 11 DE SETEMBRO DE 2001 AO GOVERNO TRUMP

Após os atentados do 11 de setembro, que deixou mais de três mil vítimas, a imigração voltou como pauta central no debate político estadunidense, entretanto, como uma ameaça à segurança nacional. Neste segundo capítulo, iremos analisar as mudanças que ocorreram na política migratória estadunidense no pós-atentados de acordo com cada governo, sendo eles: Governo George W. Bush, de 2001 à 2008, marcado pelo endurecimento das medidas de segurança nacional com foco na imigração; Barack Obama, de 2009 à 2017, sentiu o resquício da crise de 2008 e foi marcado pela falha de uma reforma migratória efetiva, como prometido em sua campanha; e, finalmente Donald Trump, de 2017 até 2020, eleito com uma forte retórica anti-imigração e nacionalista.

#### 3.1 Os atentados das Torres Gêmeas e a Securitização da Imigração – Governo Bush (2001-2008)

George W. Bush foi o 43º presidente dos Estados Unidos e passou por vários desafios ao longo de seus dois mandatos. Logo no início do século XXI ocorreram os atentados terroristas de 11 de setembro de 2001 com o sequestro de quatro aviões comerciais americanos que foram atirados contra o *World Trade Center* e resultaram em torno de três mil mortos. Mais uma vez a imigração entra em pauta no debate político norte-americano, mas, dessa vez, como um assunto de segurança nacional. Foi levantada a necessidade de aumento da segurança nas fronteiras americanas, mas, após uma rápida pesquisa, foi constatado que todos os terroristas que participaram dos ataques haviam obtido vistos para a entrada nos Estados Unidos, inclusive, a maioria entrou no país com vistos de turistas temporários cerca de quatro meses antes dos atentados. De forma contraditória, visto que os terroristas entraram legalmente em território norte-americano, a preocupação com a entrada de imigrantes ilegais se elevou consideravelmente (CUNHA, 2012).

Dessa maneira, durante toda a década de 2000, a medida prioritária para os Estados Unidos foi a segurança de suas fronteiras, principalmente com o México. Para isso, o país desenvolveu algumas medidas para remover imigrantes ditos ilegais do país, sendo as principais: *Endgame* (2003), *Front Line* (2004) e *Return to Sender* (2006), além de todas as medidas já retratadas no capítulo anterior.

No ano de 2003, o Departamento de Segurança Interna (DHS) assumiu a jurisdição da aplicação das leis imigratórias, lançando a Operação conhecida como *Endgame*, que prometia

a remoção de todos os *aliens*<sup>6</sup> e suspeitos de terrorismo que viviam nos Estados Unidos até o ano de 2014 (WALSHE, 2012). Quase todas as informações dessa operação foram removidas da esfera pública (SILVERMAN, 2010). Um ano depois, a ICE (*Investigations and Customs Enforcement*), a agência do próprio DHS, lançou a chamada Operação *Frontline*, ou linha de frente em português. O objetivo dessa operação era abordar as vulnerabilidades na imigração e no comércio, especialmente nos casos de violadores das legislações imigratórias que, segundo a operação, representavam uma grande ameaça à segurança nacional (MASSEY; PREN, 2012) Já em 2005, o investimento em aplicação de leis imigratórias teve um significativo aumento, totalizando 10 bilhões de dólares (WALSHE, 2012).

A Operação *Return to Sender*, ou devolução ao remetente em português, foi criada em 2006 sob comando, também, da ICE. Equipes da agência passaram a ter uma cota anual de mil *aliens* fugitivos (sem permissão para ficar no país) por ano, cada uma. Entretanto, essa ação por parte da ICE enfrentou dificuldades por falta de informação, por ter uma base de dados extremamente desatualizada e a falta de procedimento e experiência por parte das equipes da agência. Para atingir suas “metas”, eles realizavam grandes varreduras, invadindo casas em bairros formados por uma grande parcela de imigrantes por volta do começo da noite. Sem uma informação precisa dos locais que, de fato, abrigavam imigrantes indocumentados, os agentes partiam para o reconhecimento de estereótipos, sendo o principal deles, a cor da pele. No ano de 2008 em Willmar no estado de Minnesota, residentes latinos foram algemados e levados para interrogatório enquanto que residentes considerados brancos, morando até mesmo na mesma casa, não foram sequer questionados (BENNETT, 2008).

Além dessas operações, segundo Cunha (2012), a partir de 2002, movido pela “Guerra ao Terror”, Bush aprovou atos que focavam em tecnologias referentes à entrada de imigrantes procurando a securitização da fronteira, como o *Enhanced Border Security and Visa Entry Reform Act* e o *Intelligence Reform and Terrorism Prevention Act*.

A partir de 2006, Bush aprovou várias medidas com relação à fronteira sul dos Estados Unidos

Em maio de 2006, Bush autorizou a ida de 6.000 tropas da Guarda Nacional para a fronteira sul, no intuito de auxiliar a *U.S. Border Patrol*. Em outubro do mesmo ano, foi aprovado o *Secure Fence Act*. A lei determinou a construção de 700 milhas (mais de 1.100 quilômetros) de cerca na fronteira

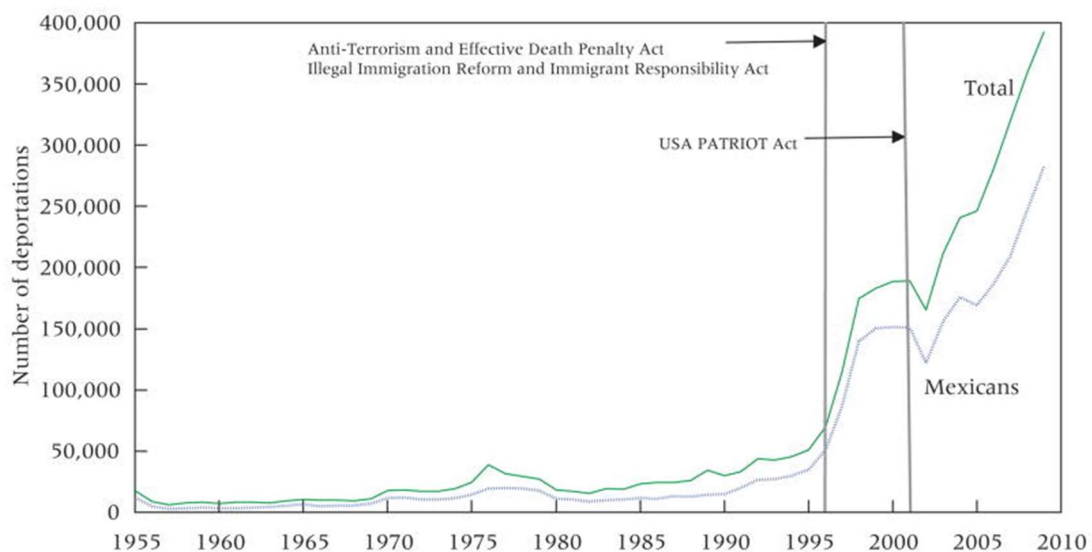
---

<sup>6</sup> Termo inglês utilizado para identificar a pessoa que não é cidadã de seu país anfitrião, ou seja, está lá à estudo, turismo, trabalho, etc... mas, não residem permanentemente no país. Em algumas regiões dos Estados Unidos, é considerado um termo pejorativo, principalmente entre a população hispano-americana.

com o México nos estados da Califórnia, Arizona, New Mexico e Texas. Além disto, o ato autorizou a compra de material de maior tecnologia para a fiscalização da fronteira. (CUNHA, 2010, p. 29)

É possível observar que, depois da aprovação do *Patriot Act* em 2001, houve o endurecimento das medidas de segurança nacional, principalmente com foco na imigração. Essas medidas não apenas fortaleceram ainda mais a fiscalização das fronteiras, que vinha aumentando há algum tempo, mas aumentaram de forma mais dramática o número de prisões, detenções e deportações dentro dos Estados Unidos. De acordo com a figura 2, é possível analisar o aumento em escala das deportações do território estadunidense de 1955 até 2010. Antes do início das leis migratórias mais restritivas, as deportações não passavam de 50.000, entretanto, após a promulgação dos atos, principalmente do Ato Patriota, as deportações aumentaram consideravelmente, chegando ao patamar de mais de 400.000 deportações em 2010.

FIGURA 2 - Deportações anuais dos Estados Unidos (1955-2009)



Fonte: Departamento de Segurança Nacional dos Estados Unidos, 2012.

É importante ressaltar que nenhum dos atos terroristas foi promovido ou teve alguma participação da população mexicana ou até mesmo tiveram entrada pelo território mexicano, tendo entrado todos com vistos legais, como indicado anteriormente. Entretanto, como é

possível observar, os mexicanos foram os mais afetados pelas novas políticas de segurança, sendo mais da metade dos deportados dos Estados Unidos (MASSEY, 2012).

Outro importante evento de escala global que teve forte influência no fluxo migratório foi a crise financeira de 2008. Segundo Cunha,

Existe uma forte relação entre recessões econômicas e imigração. Na maior parte dos casos, quando um Estado é afetado por uma crise existe uma tendência de que ocorra uma diminuição na quantidade de indivíduos que migram a este país, além de um movimento de retorno ao país de origem por parte daqueles que já haviam migrado. (2012, p. 92)

Nos Estados Unidos, a crise fez com que o desemprego atingisse os maiores índices se comparado aos 25 anos anteriores afetando diretamente o fator migratório visto que deveria servir como um desestímulo à imigração. Entretanto, a queda abrupta dos índices migratórios acabou não acontecendo por conta da recuperação relativamente rápida da economia americana; o reflexo da crise de 2008 nos países de origem dos imigrantes; entre outros fatores (CUNHA, 2012).

### 3.2 O pós-crise de 2008 e o Governo Obama (2009-2017)

Barack Obama foi o primeiro presidente negro da história dos Estados Unidos, tendo assumido a Casa Branca em 2009 e conduzido 2 mandatos, até 2017. Ao contrário de seu predecessor, Obama defendia a cidadania para imigrantes que já estivessem nos Estados Unidos, com uma maior proteção da fronteira, se materializando numa proposta de reforma migratória, muito utilizada durante sua campanha. Entretanto, o assunto só seria trazido à tona em 2010, seu segundo ano de governo.

Em agosto de 2010, Obama autorizou um investimento de aproximadamente US\$ 600 milhões para a defesa da fronteira com o México, medida que não oferecia nenhuma mudança considerável no cenário migratório estadunidense. Posteriormente, é possível destacar dois acontecimentos importantes com relação às políticas migratórias no governo do democrata: a lei SB 1070 e o DREAM Act.

A lei SB 1070 foi assinada pela governadora do estado do Arizona, Jan Brewer, e consistia na criminalização de um imigrante que estivesse na rua sem documentos que comprovassem sua legalidade nos Estados Unidos. A lei entraria em vigor no dia 29 de julho de 2010, entretanto, o estado do Arizona foi alvo de diversas ações judiciais por parte de diversas instituições, incluindo o próprio governo federal, que buscavam reverter judicialmente a legislação por causa de sua suposta inconstitucionalidade.

A decisão final da Suprema Corte americana a respeito da lei veio em junho de 2012, quando a Corte bloqueou algumas partes da lei, mas considerou legal a ideia principal da questão – a referente à possibilidade de exigir documentos que comprovem a legalidade dos imigrantes nos Estados Unidos. Entre as porções bloqueadas, estava uma que submetia os imigrantes ilegais a punições criminais caso procurassem emprego ou realizassem outras atividades. (CUNHA, 2012, p. 121)

Já o DREAM Act tinha como foco a concessão da legalização de imigrantes que entraram de maneira ilegal nos Estados Unidos quando menores de idade que cumprissem algumas exigências como, por exemplo, terminar o Ensino Médio em uma escola americana e ter morado nos Estados Unidos por no mínimo cinco anos antes da promulgação da lei. Entretanto, visto com maus olhos pelos republicanos, o projeto sofreu sucessivas derrotas em votações.

Ou seja, nos primeiros anos de seu governo, até 2012, Barack Obama não conseguiu cumprir com uma de suas principais promessas de campanha: a reforma migratória. Na verdade, paradoxalmente, durante sua gestão, houve um alto índice de deportações. Segundo Cunha,

Em setembro de 2011 – ou seja, cerca de dois anos e nove meses após a posse do democrata -, a quantidade de deportações durante o governo Obama chegou a pouco mais de um milhão de indivíduos, a despeito de uma polêmica ação em agosto de 2011 em que Obama “cancelou” a deportação de 300 mil indivíduos. (CUNHA, 2012, p. 116)

Baseando-se nisso, o aumento do número de imigrantes indocumentados nos Estados Unidos dificultou uma nova tentativa de reforma migratória e fez com que, principalmente em seu segundo mandato, Obama tivesse um alto índice de deportações.

O *Department of Homeland Security* tinha dois objetivos principais a serem alcançados. O primeiro era aumentar as penalidades contra os imigrantes sem autorização que cruzavam as fronteiras. Uma prática muito comum antes da administração Obama era, de forma voluntária, devolvê-los à fronteira. No entanto, a partir de 2009 foi criado um sistema que colocava os imigrantes ilegais a serem deportados em um processo de remoção formal. O segundo foi tornar os não-cidadãos com antecedentes criminais o principal alvo de deportação. (SOPELSA, 2017, p. 60)

Dessa forma, o governo Obama focou em remover os indivíduos recém-chegados ao território, dando uma prioridade menor àqueles que já tinham vínculo com comunidades estadunidenses e que não tinham antecedentes criminais.

### 3.3 O Governo Trump (2017-2020) e a retórica anti-imigração

Após a derrota da democrata Hillary Clinton, em novembro de 2016, Donald Trump assume a Casa Branca como 45º Presidente da história dos Estados Unidos, em 20 de janeiro de 2017. Desde o começo de sua campanha presidencial, Trump usou de uma retórica extremamente radical e xenófoba, focando no seu *slogan* principal “*Make America Great Again*”, dando a entender que a “marca” dos Estados Unidos precisava ser reafirmada, precisava se tornar forte novamente. Em seu discurso onde anunciava sua candidatura a Presidente, foi extremamente incisivo com relação aos imigrantes, principalmente mexicanos, afirmando que tinha provas de que as pessoas que iam aos Estados Unidos da fronteira sul eram criminosos, levavam drogas, e representavam extremo risco para a população norte-americana. Além disso, sua primeira – e mais famosa – promessa de campanha foi a construção de um muro gigantesco na fronteira entre Estados Unidos e México, financiada pelo vizinho do sul. Segundo Sopelsa,

No entanto, apesar de se ter evidências empíricas de que a imigração não está relacionada às taxas de criminalidade mais elevadas e que os imigrantes são menos propensos a cometer delitos do que os americanos-nativos, muitos políticos, grupos de interesse, congregações religiosas e organizações de extrema-direita acumulam um preconceito e idealizam um estigma sobre como os imigrantes são e, por serem instituições renomadas e de respeito, acabam formando uma opinião pública moldada as suas concepções. E, como resultado, leis, decretos e políticas são elaboradas baseadas em tais julgamentos e aplicadas à população cada vez maior de imigrantes que tentam ingressar ou que já estão estabelecidos naquele território. Portanto, o que está sendo construído nos Estados Unidos são padrões de pensamentos e julgamentos que são contrários à maré dos preceitos básicos da nação e, ademais, a onda de deportações e das políticas anti-imigrantes tornaram-se instrumentos, única e quase que exclusivamente, de punição e de combate ao crime. (2017, p. 72-73)

Assim que assume a presidência, Trump implementa suas promessas de campanha, principalmente por meio de ordens executivas.<sup>7</sup>

Intitulada “*Border Security and Immigration Enforcement Improvement*”, a ordem executiva 13767, primeira ordem expedida pelo governo Trump, veio para tentar cumprir com a principal promessa de sua campanha: o muro na fronteira com o México. De acordo com a ordem, o muro deveria ser construído para prevenir a imigração ilegal, o tráfico de drogas e de seres humanos, além de atos terroristas. Também aumentava a segurança na região, inserindo mais cinco mil agentes da Patrulha da Fronteira (BEVILACQUA, 2017).

---

<sup>7</sup> Não cria uma nova lei, apenas instrui como o governo deve trabalhar, sendo feitos ajustes por parte do Congresso. Ou seja, devem ser tratadas como prioridade.

Mais tarde, no mesmo dia, Trump expediu sua segunda ordem executiva, a 13768, que versava diretamente sobre as cidades-santuário<sup>8</sup>, cortando fundos federais relacionados a esses locais, procurando informar melhor a população sobre as ameaças das ditas cidades para a segurança pública (BEVILACQUA, 2017).

Após essas duas medidas, Trump passou a aplicar os *travel bans*, considerados extremamente radicais por se tratar do fechamento das fronteiras a indivíduos de determinadas nacionalidades. Em 27 de janeiro de 2017, Trump instaura a Ordem Executiva 13769 que, segundo Bevilacqua

Tratando especificamente das medidas tomadas, a ordem passa a proibir a entrada de cidadãos de alguns países por três meses, mesmo que esses tenham vistos ativos, sendo eles a Síria, Irã, Sudão, Líbia, Somália, Iêmen e Iraque. Nesse ponto, a principal crítica, que leva muitos a chamarem essa medida de “*Muslim ban*”, é que seis dos sete países citados são de maioria muçulmana, o que levaria à crença da existência de uma discriminação religiosa. Outro ponto importante tratado pela ordem executiva é a suspensão do Programa de Admissão de Refugiados dos EUA (USRAP) por pelo menos 120 dias. O programa previa receber durante ano fiscal de 2017 cerca de 110.000 refugiados, no entanto, com essa medida o país aceitaria apenas 50.000, sendo que a recepção de refugiados sírios estaria suspensa por tempo indefinido. (2017, p. 45)

É notável que essa medida tem relação direta com a noção estadunidense que vinha sendo criada desde os atentados de 2001: a crença de que a imigração estaria relacionada aos atos terroristas e suas consequências. Algumas evidências disso são que, no segundo *travel ban*, ou Ordem Executiva 13780, retirou o Iraque da lista de países banidos pois o governo iraquiano iria colaborar com o Departamento de Imigração dos EUA com relação ao combate ao terrorismo (BEVILACQUA, 2017). E, no terceiro *travel ban*, Trump adicionou o Chade, totalizando seis países de maioria muçulmana. Entretanto, neste último, adicionou também a Coreia do Norte e a Venezuela, por questões políticas.

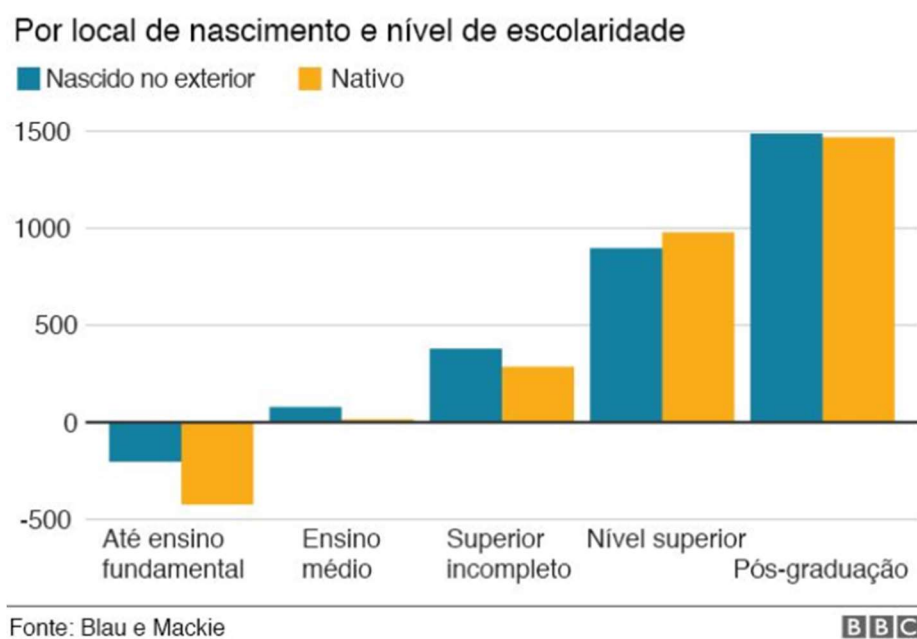
Além destas Ordens Executivas, Trump revogou o programa DACA (*Deferred Action for Childhood Arrivals*), instituído na gestão Obama que permitia filhos de imigrantes ilegais a frequentarem escolas, estudar e trabalhar nos Estados Unidos temporariamente. Em relação aos centros de detenção de imigrantes, expediu uma política de tolerância zero em abril de 2018, na qual autorizava a separação de pais e filhos na fronteira (CULLISON, 2020).

---

<sup>8</sup> Atuam para proteger a situação de imigrantes nos Estados Unidos, protegendo-os, por exemplo, de deportação. (BEVILACQUA, 2017)

É importante observar que, desde o começo de seu governo, Donald Trump procurou reforçar e cumprir com todas as suas promessas de campanha no que tange à questão migratória e à premissa da segurança nacional como uma forma de endurecer as medidas e reforçar o estereótipo de que todos, ou a maioria, dos imigrantes são terroristas e prejudicam os Estados Unidos. Entretanto, de acordo com reportagem da BBC (2018), os imigrantes contribuem diretamente para o crescimento econômico. A Figura 3 ilustra que, em algumas fases da vida, os imigrantes representam uma contribuição maior em dólares do que os próprios nativos, sendo essas as fases do Ensino Médio e Superior Incompleto. Ou seja, são mais propensos a serem contratados no setor de serviços e, principalmente, em trabalhos que os nativos se recusam a realizar por conta da baixa remuneração ou necessidade de pouca qualificação (MCINTOSH; NUNN e SHAMBAUGH, 2018).

FIGURA 3 – Contribuição de um residente adicional em dólares (2017)



Fonte: BBC News Brasil, 2018.

Este capítulo procurou expor a evolução das políticas migratórias no pós-11 de setembro, nos governos de George W. Bush, Barack Obama e Donald Trump. Bush, por conta dos atentados do 11 de setembro de 2001, passou a tratar as políticas migratórias juntamente ao assunto da segurança nacional. Barack Obama, apesar de ser democrata e ter sido eleito com

uma grande parcela de votos de populações minoritárias, como imigrantes, não foi capaz de cumprir uma de suas principais promessas de campanha, a reforma migratória. Na verdade, contraditoriamente, em seu governo os números de deportações bateram recorde, mesmo sendo contra algumas legislações mais duras na pauta migratória, como a lei SB 1070 do estado do Arizona. Já o Republicano, Donald Trump, procurou cumprir todas as suas promessas de campanha, marcadas por uma retórica estritamente anti-imigrantes, agradando seu eleitorado do interior dos Estados Unidos. Além dos *travel bans*, o governo de Trump ficou marcado pela separação de famílias nos centros de detenção de imigrantes, situações que entraram em foco, principalmente, por conta da pandemia de COVID-19, tema que será tratado no próximo capítulo.

#### 4. OS CENTROS DE DETENÇÃO DE IMIGRANTES NOS ESTADOS UNIDOS

Neste capítulo, entra em foco os centros de detenção de imigrantes, principalmente os que estão presentes na fronteira EUA-México. Historicamente, os Estados Unidos sempre tiveram uma tendência de segregar os imigrantes de sua população civil. Dessa forma, procura-se analisar os centros de detenção desde a assinatura da Constituição, em 1787, mostrando que a detenção de imigrantes vai muito além do 11 de setembro de 2001; o centro de detenção de Porto Isabel e como seu ambiente carcerário se desenvolveu com o passar dos anos e acontecimentos; a política de “tolerância-zero” imposta pelo Governo Trump e como esta se tornou destaque na mídia internacional por conta da separação de famílias; como funcionam os centros de detenção privados e como a detenção dos imigrantes se tornou uma indústria milionária; e, finalmente, como a pandemia de COVID-19 assolou os centros e expôs, ainda mais, suas falhas.

##### 4.1 Um Panorama Histórico dos Centros de Detenção de Imigrantes nos Estados Unidos

Apesar de ter tido maior destaque durante o Governo de Donald Trump, os centros de detenção de imigrantes fazem parte da história estadunidense a partir da assinatura da Constituição em 1787. A primeira legislação que discorria sobre a detenção de imigrantes foi escrita em 1789, somente dois anos após a promulgação da Constituição, chamada *Alien Enemies Act*. Esse ato autorizava o Presidente - estando os Estados Unidos em guerra - a deter, expulsar ou restringir a liberdade de qualquer cidadão maior de quatorze anos que fosse nacional do país inimigo. Durante a Guerra Civil norte-americana (1861-1865), por exemplo, detenções emergenciais ocorreram com cidadãos e imigrantes, mas somente durante o conflito (SILVERMAN, 2010).

Como citado anteriormente, o preconceito contra imigrantes passou a crescer a partir do final dos anos 1800, com foco nos imigrantes chineses por conta da necessidade de mão-de-obra para trabalhar nos Estados Unidos. Em 1896, a Suprema Corte decidiu, pela primeira vez, que a detenção de imigrantes seria válida e usada como um meio de dar efeito à exclusão ou expulsão de imigrantes. Como o *Chinese Exclusion Act* havia sido passado em 1882, essa medida afetou principalmente essa população e foi vista pela Suprema Corte – junto com grande parte da população – não como uma punição, mas como uma função burocrática para controle da fronteira (SILVERMAN, 2010).

A partir de 1892 até os anos 50, o governo dos Estados Unidos instituiu uma política de detenção obrigatória para todos os imigrantes que entravam em território estadunidense. Para isso, foi criada uma instalação na “Ilha de Ellis”, em Nova York, o primeiro centro de detenção de imigrantes federal que “prende” 12 milhões de imigrantes durante seu funcionamento (1880-1924) e ficou conhecida como “a ilha das lágrimas”. Apesar disso, os detentos ficavam na ilha por um curto período de tempo, geralmente para checagens médicas, a não ser que fossem acusados de algum crime ou problema de comportamento. De acordo com Silverman,

Parece que, mesmo em um estágio inicial do desenvolvimento da detenção de imigrantes e, em um local especialmente visível, o governo não deixava claro sobre quem era apropriado deter, por quanto tempo, e com que justificativa. (2010, p. 05, tradução nossa)

*Ellis Island*, em inglês, fechou em 1954 e o prédio principal foi restaurado e é, hoje, um museu que conta a história do lugar. O fato de que, atualmente, o local é considerado um símbolo de liberdade depois de ser “reformado”, sendo muito visitado por conta de sua proximidade com a própria Estátua da Liberdade, destaca como a maior parte da população estadunidense apoia as medidas mais duras de controle da imigração e, conseqüentemente, suas medidas extremas, como a detenção, o cerceamento da liberdade.

Alguns eventos mudaram radicalmente a tratativa da detenção de imigrantes como uma medida administrativa para deportação/expulsão de imigrantes: Primeira e Segunda Guerras Mundiais e os atentados do 11 de Setembro de 2001. Durante a Primeira Guerra Mundial, foi aprovado o Ato de Imigração de 1917,

O Ato de Imigração durante a guerra de 1917 foi um ato muito mais longo e restritivo do que seus predecessores. Embora a lei tenha aumentado o arbítrio do executivo para decidir o destino dos estrangeiros deportáveis, ela não indicou por quanto tempo os estrangeiros poderiam ser detidos. Para preencher essa lacuna, os tribunais impuseram o chamado prazo razoável de quatro meses para a detenção de imigrantes. Embora nunca codificada, essa invocação de um limite de tempo razoável foi respeitada até a década de 1990 com a aprovação de uma série de medidas restritivas de controle da imigração. (SILVERMAN, 2010, p. 06, tradução nossa)

Já durante a Segunda Guerra Mundial, após o ataque do Japão à *Pearl Harbor*, em 7 de dezembro de 1941, o sentimento de xenofobia e aversão à imigrantes, principalmente os de origem asiática, se exacerbou e foi escancarado tanto na política, quanto na mídia. Como consequência, o então Presidente Franklin Roosevelt ordenou a prisão de milhares de descendentes de japoneses, alemães e italianos – imigrantes e cidadãos norte-americanos - (países inimigos dos Estados Unidos durante a Segunda Guerra), principalmente na costa do Pacífico.

Em 7 e 8 de dezembro de 1941, Roosevelt assinou as Proclamações Presidenciais 2525, 2526 e 2527 que declaravam que todos os não-cidadãos de origem japonesa, alemã e italiana com quatorze anos ou mais eram agora "inimigos estrangeiros" e, doravante, eram obrigados a registrar e portar certificados de identificação. Em 19 de fevereiro de 1942, no auge da Segunda Guerra Mundial, o presidente Roosevelt autorizou a Ordem Executiva 906625. A Ordem resultou na detenção em massa de, aproximadamente, 120.000 nipo-americanos, um número maior do que o registro inicial de imigrantes inimigos, dois terços dos quais eram cidadãos americanos nativos. A chave para a legalidade desta Ordem Executiva mais uma vez estava com a *Alien Enemies Act* de 1798. (SILVERMAN, 2010, p. 06-07, tradução nossa)

Somente em 1988, 43 anos após o final da Segunda Guerra Mundial, com o *Civil Liberties Act*, que os ex-detentos receberam indenizações e uma desculpa formal do Presidente norte-americano. Dessa forma, é importante ressaltar que a história da detenção de imigrantes vai muito além do 11 de setembro de 2001.

Em 1952, o Congresso aprovou o *Immigration and Nationality Act* (INA) que é, hoje, a base do sistema de leis migratórias dos Estados Unidos.

O INA regulamentou as condições sob as quais não-cidadãos podem entrar nos Estados Unidos, estabelecendo uma lista de motivos de deportação e uma lista de motivos exclusivos de inadmissibilidade (anteriormente conhecida como "exclusão"). A lei estipulou que uma vez que um não-cidadão seja condenado a ser removido dos Estados Unidos e essa ordem de remoção se torne definitiva, o não-cidadão deve ser deportado no prazo de noventa dias a partir dessa data. Se o INS não conseguir executar a ordem de remoção, no entanto, o INA de 1952 deu ao Procurador-Geral permissão especial para deter o não-cidadão por mais de noventa dias por conta do estatuto de detenção pós-remoção. (SILVERMAN, 2010, p. 8, tradução nossa)

Essa nova legislação foi posta à prova no começo dos anos 80 quando, aproximadamente, um milhão e cento e cinquenta mil imigrantes de diversos países da América Latina (Cuba, Haiti, El Salvador, Guatemala e Nicarágua) buscaram refúgio nos Estados Unidos, fugindo da violência e instabilidade política presente em seus países. Dessa forma, o Procurador Geral montou campos de detenção na Florida, Arkansas, Pensilvânia e na Georgia para realocar os refugiados e, ao mesmo tempo, não causar pânico na população estadunidense. Conseqüentemente, foi dado início à expansão das instituições responsáveis pela detenção de imigrantes (SILVERMAN, 2010). A mais notável sendo a de Porto Isabel, no sul do Texas, que será retratado no próximo tópico deste capítulo.

O *Illegal Immigration Reform and Immigrant Responsibility Act* (IIRIRA), implementado em setembro de 1996, veio como uma resposta a um dos mais trágicos atentados terroristas pré-11 de setembro: o bombardeio ao Prédio Federal Alfred P. Murrah em Oklahoma.

Para fins de rastrear um histórico de detenção de imigração nos Estados Unidos, no entanto, a mais significativa das disposições da Lei foi a emenda à INA que especificava efetivamente os níveis de prioridade de detenção de imigrantes e classes de não-cidadãos sujeitos à detenção obrigatória. A Seção 236 (c) instruiu o Procurador-Geral a levar sob custódia a maioria dos não-cidadãos criminosos e impediu-o de libertá-los até a conclusão do processo de remoção. Incluídos nesta lista de não-cidadãos criminosos estavam aqueles que haviam sido condenados por um crime agravado. A seção 602 autorizou alívio por meio de fiança por meio de uma análise caso-a-caso por razões humanitárias urgentes ou benefício público significativo. Em outubro de 1998, um ex-comissário do INS emitiu um memorando esclarecendo o IIRIRA e estabelecendo categorias de não-cidadãos em ordem de prioridade para detenção. Um limite de tempo de noventa dias foi dado por meio de instrução ao INS para remoção física após a entrada de uma ordem administrativa final. (SILVERMAN, 2010, p. 13, tradução nossa)

A partir da IIRIRA, os processos de deportação e exclusão passaram a ser chamados exclusivamente de “processos de remoção”. A partir dele, o ICE contratou mais de 350 prisões criminais de estados e condados para deter não-cidadãos (SILVERMAN, 2010). Num período pré-atentados do 11 de setembro, a legislação de 1996 facilitou a detenção de imigrantes baseada num sentimento xenofóbico exacerbado pelo atentado de Oklahoma. Apesar disso, em 2000, o INS criou uma lei para dar condições humanas para os detentos, a chamada *National Detention Standards* (NDS).

O secretário adjunto do ICE, John Morton, caracterizou o sistema de detenção de imigrantes dos EUA como “extenso” e com necessidade de “supervisão e gestão federal mais direta”. Um importante funcionário do ICE divulgou uma revisão em 6 de outubro de 2009 e descreveu o sistema de detenção de imigrantes como caro, ingovernável e projetado para criminosos, não imigrantes (SILVERMAN, 2010, p. 18, tradução nossa)

Silverman (2010) utiliza três características principais para o sistema de detenção de imigrantes norte-americano: a legislação de detenção de imigrantes tem se tornado cada vez mais restritiva com o tempo; falta coerência na política de detenção de imigrantes dos Estados Unidos e; os vários usos da política de detenção de imigrantes ao longo do tempo.

Basicamente, segundo a autora, os períodos de detenção de imigrantes vêm se alongando e, como consequência, as condições dos detentos vem piorando como, por exemplo, menos acesso à defesa legal de qualidade, acesso a condições de saúde adequadas e outras ajudas sociais. Além disso, a falta de coerência se dá pelos múltiplos atores diretamente responsáveis pelas políticas de detenção: os três poderes do governo (Executivo, na forma do Departamento de Justiça; o Legislativo, na forma do Congresso; e o Judiciário, na forma do INS) e as empresas privadas que operam os próprios centros.

Este sistema de múltiplas camadas e multifacetado é confuso de navegar e difícil de penetrar em dois níveis. Em um nível prático, muitos detentos e suas famílias se encontram em desvantagem ao navegar no sistema. Os não-cidadãos podem ser detidos por razões que variam de acusações extremas de terrorismo à infrações mínimas de requisitos de visto. Alguns detidos ficam literalmente perdidos no sistema. (SILVERMAN, 2010, p. 19, tradução nossa)

Por último, a autora comenta sobre o uso da detenção de imigrantes nos Estados Unidos tanto como política doméstica e externa, como uma forma de mostrar a força de um estado forte, utilizando a imagem do estrangeiro como uma ameaça que deve ser removido para a segurança da população estadunidense.

#### 4.2 O centro de detenção de Porto Isabel (PIDC) e sua evolução pré e pós-11 de setembro

A história do Centro de Detenção de Porto Isabel (PIDC) demonstra o auge do sistema tradicional de aprisionamento de imigrantes e os problemas de um sistema que pune cada vez mais adultos e famílias estrangeiras no marco da lei de imigração dos Estados Unidos. O Centro funciona até hoje como uma instituição de detenção civil administrativa para adultos e, é o último local de detenção que é gerido pelas autoridades da imigração estadunidense (CULLISON, 2020).

O Centro foi construído em 1961 e, desde seus primeiros anos, o INS facilitou o confinamento como uma forma de prisão carcerária, e não uma retenção civil. Cullison destaca que,

A falta de liberdade para se comunicar com seus familiares e amigos tornou-se outra limitação estrutural à liberdade dos detidos, desde a abertura do PIDC. O custo das chamadas telefônicas, que hoje em dia é caro e problemático devido aos contratos inflacionários das prisões, talvez tenha sido o menor dos problemas nos primeiros anos, quando esses programas ainda não haviam sido implementados. Até 1981, os detidos simplesmente não tinham um espaço regular no centro de detenção para visitantes. (2020, p. 245, tradução nossa)

Além disso, os detentos não eram autorizados a sair, ou executar qualquer trabalho fora do centro e, eram vítimas de uma confinamento segregada em solitária, como no sistema prisional de fato. Ou seja, muitas vezes, os detentos sofriam abusos psicológicos no PIDC. Completamente vigiados por um sistema de câmeras e detectores de metal, os detentos do centro de Porto Isabel eram separados pela cor do uniforme: azul, para detentos sem antecedentes; laranjas, com antecedentes não-violentos e; roxo, com histórico criminal violento. A grande maioria estava na parcela de uniforme azul, entretanto, não deixavam de ser vistos ou tratados como criminosos.

Enquanto estavam sob custódia do INS no sul do Texas, na época, vários detidos reclamaram com advogados e outras comissões dos Estados Unidos sobre a exposição excessiva ao ar livre e vigilância, bem como outras formas de maus-tratos, incluindo: privação de comida, falta de higiene e cuidados médicos; superlotação; agressão quando os nomes dos coíotes não eram revelados; assédio sexual ao público feminino; sujeitar as mulheres a revistas desnecessárias sem roupas; tratamento 'semelhante a um cão' ('sem compaixão') pelos agentes de detenção e desinformação por parte do pessoal do INS sobre as suas opções legais. (CULLISON, 2020, p. 248, tradução nossa)

A partir de 1980, com a chegada de mais de um milhão de imigrantes vindos da América Latina, fugindo de situações calamitosas de seus próprios países, como retratado no tópico anterior, o Centro de Detenção de Porto Isabel passou por reformas para a adequação da maior parte desses imigrantes. Assim como nas prisões carcerárias, os detentos eram passíveis a aguardar seu julgamento em liberdade, por meio do pagamento de fiança, entretanto esta variava de US\$ 1.000,00 a US\$ 10.000,00 dólares o que, muitas vezes, fazia do confinamento a única opção possível. As tensões acabaram aumentando depois que mais imigrantes foram presos no centro com medidas de segurança mais rígidas e poucos recursos para defender seus casos (CULLISON, 2020).

Com o passar do tempo, começaram a surgir protestos e insurreições dos detentos dentro do PIDC que eram prontamente respondidos com ações muito similares à de prisões estatais e federais. Por conta dessas ações, foi firmada uma carta por 51 detentos que alegavam ser vítimas de maus-tratos, superlotação em barracas; alimentos estragados ou vencidos, escassos e sem horário fixo de alimentação; dias inteiros debaixo do sol quente; castigos para os detentos que tomavam mais de um banho por dia; proibição de ter contato com seus cônjuges; proibição de falar em audiências de imigração e; exploração de trabalho. Além disso,

Os críticos denunciaram que os formulários de asilo eram oferecidos apenas em inglês, os adjudicatários raramente falavam espanhol, tinham pouco conhecimento da situação na América Central e passavam apenas 15 minutos entrevistando cada solicitante. (CULLISON, 2020, p. 255, tradução nossa)

Em 1989, o número de detentos em Porto Isabel bateu um recorde histórico: 3.600 detentos em um só centro de detenção, número oito vezes maior que as mais famosas instalações de Oakdale e Krome (Flórida).

Como ressaltado anteriormente, no capítulo 2, durante o Governo Bush, logo após os atentados às Torres Gêmeas, nos quais resultaram em milhares de civis mortos e feridos, os Estados Unidos começaram a tratar a temática da imigração interligada aos assuntos de Segurança Nacional. Um claro exemplo disso foi o Centro de Detenção de Imigrantes de Porto

Isabel, que passou por diversas reformas de caráter estritamente carcerário. Em 2001, quatro edifícios foram construídos para serem dormitórios, um deles muito similar a uma fortaleza, com dormitórios abertos e maiores, janelas mais estreitas, paredes construídas com blocos de concreto e móveis à prova de motins. Cinco anos depois, em 2006, o edifício central foi concluído, sendo composto por uma clínica, sala de audiências e uma área de visitas com divisórias de vidro, além de celas de processamento e retenção temporárias (CULLISON, 2020).

Os detentos perderam muita privacidade. As modificações penitenciárias também implicaram na perda da estética humanizadora, como as poucas árvores espalhadas pelo campus e a substituição de grandes campos de recreação ao ar livre por pátios de concreto ao lado de cada edifício dos dormitórios. Embora a adição não tenha sido observada nos materiais do ICE, as renovações também incluíram a abertura de pelo menos dez câmaras de confinamento solitário. (CULLISON, 2020, p. 259, tradução nossa)

Portanto, o Centro de Porto Isabel mostra que, principalmente após 2001, o controle repressivo e a prática de punições predominaram no sistema de detenção que tinha como objetivo somente ser parte de um processo civil administrativo. Hoje, os centros de detenção em sua maioria possuem poucas diferenças com relação a prisões de administração privada, sendo um símbolo das políticas xenofóbicas que tomaram conta do sistema migratório estadunidense.

#### 4.3 A Política de “tolerância-zero” e a separação de famílias no Governo Trump

No tópico 4.1 foi possível analisar que a política de detenção de imigrantes se estende desde o começo da história dos Estados Unidos, pouco depois da promulgação da Constituição. Entretanto, no tópico anterior, foi possível perceber a evolução da política e das sedes de detenção de imigrantes conforme os anos, de uma política civil administrativa para uma estrutura carcerária de caráter criminal. Nos últimos anos, principalmente durante o Governo Trump, os centros voltaram ao foco das atenções por causa da política de tolerância-zero, adotada em 2018.

Em 6 de abril de 2018, o Procurador-Geral Jeff Sessions anunciou uma política de tolerância zero, na qual todos os indivíduos que fossem apreendidos cruzando a fronteira entre os portos de entrada norte-americanos seriam processados criminalmente por entrada ou reentrada ilegal.

Conseqüentemente, se uma unidade familiar for apreendida cruzando ilegalmente entre os portos de entrada, a política de tolerância zero obriga o

CBP<sup>9</sup> a encaminhar todos os adultos ilegais ao DOJ<sup>10</sup> para processo criminal. Crianças não podem ser alojadas em ambientes de detenção criminal para adultos com seus pais, portanto, devem ser processadas como crianças estrangeiras desacompanhadas de acordo com a TVPRA<sup>11</sup>. Eles são transferidos para a custódia do ORR<sup>12</sup>, que os hospeda em abrigos supervisionados por agências e licenciados pelo estado. Se possível, dadas as circunstâncias, o ORR tenta colocá-los com parentes ou tutores legais ou colocá-los em um orfanato temporário. (KANDEL, 2018, p. 8, tradução nossa)

Como resultado de uma interpretação judicial em 2015, crianças não podem ser detidas em centros de detenção de imigrantes com suas famílias por mais de 20 dias, em média. Se os pais não forem soltos com eles, as crianças são tratadas como menores desacompanhados (UAC, *unaccompanied alien children* em inglês) e ficam sob cuidados do ORR. Entretanto, em 2018, o Escritório estava com 100 abrigos em 17 estados diferentes, todos em sua capacidade máxima. Consequentemente, apelaram para o Departamento de Defesa abrigar as crianças em suas instalações por conta da alta quantidade de crianças separadas de suas famílias que tentavam entrar nos Estados Unidos.

Depois de adultos serem julgados em tribunais federais por entrada ilegal - e se condenados, cumprirem suas sentenças criminais - eles são transferidos para a custódia do ICE e colocados sob detenção de imigração. Espera-se que os pais possam se reunir nas instalações de detenção familiar do ICE com seus filhos que permaneceram sob custódia do ORR ou foram colocados com um tutor. Os pedidos de asilo também podem ser apresentados neste momento. (KANDEL, 2018, p. 8, tradução nossa)

Com essa nova política, 658 crianças foram separadas de 638 adultos entre 7 de maio de 2018 e 21 de maio de 2018, ou seja, menos de um mês. Entre 19 de abril e 31 de maio, 1995 crianças foram separadas de suas famílias. A “tolerância-zero” mudou radicalmente a forma que o governo norte-americano lidava com a apreensão de imigrantes na fronteira. Anteriormente, os imigrantes apreendidos entre os portos de entrada não eram sequer processados por entrada ilegal e eram colocados em processos de remoção civil, apenas. Ainda, os imigrantes que davam causa justa para a entrada ilegal em território americano, por medo ou algum pedido de asilo, eram instruídos a participar das sessões de imigração e eram liberados em território estadunidense (KANDEL, 2018).

Apoiadores da política de tolerância zero utilizam o argumento de que a lei é necessária para reduzir a imigração ilegal e reforçar a segurança nacional. Entretanto, a separação de

---

<sup>9</sup> Alfândega e proteção de fronteira (*Customs and Border Protection*)

<sup>10</sup> Departamento de Justiça

<sup>11</sup> Lei de Reautorização de Proteção às Vítimas de Tráfico de William Wilberforce de 2008 (*William Wilberforce Trafficking Victims Protection Reauthorization Act of 2008*)

<sup>12</sup> Escritório de Realocação de Refugiados (*Office of Refugee Resettlement*)

famílias, muitas vezes, foge do controle das próprias instituições. Em alguns casos, registros vinculando pais e filhos desapareceram ou foram destruídos, dificultando os esforços para estabelecer as relações entre membros de uma mesma família.

Relatos da mídia descreveram obstáculos para reunir famílias após a separação, incluindo a falta de comunicação entre agências federais, a ausência de informações sobre acompanhantes de crianças coletadas pelo CBP no momento da apreensão, a incapacidade dos detidos do ICE de receber chamadas telefônicas sem acordos especiais e um complicado processo de verificação para garantir um deslocamento seguro das crianças junto aos pais. Além disso, enquanto o DOJ normalmente detém e processa pais por entrada ilegal em centros de detenção e tribunais próximos à fronteira EUA-México, o ORR abriga seus filhos em locais geograficamente dispersos em 17 estados, em alguns casos a milhares de quilômetros de distância dos familiares. (KANDEL, 2018, p. 15, tradução nossa)

Além disso, a falta de estrutura e financiamento necessários para o sistema promovido pelo Departamento de Segurança Nacional e pelo ICE funcionarem “adequadamente”, promove situações que tem o potencial de causar danos psicológicos irreversíveis para as famílias, principalmente para as crianças.

Em 20 de junho de 2018, pouco mais de 2 meses depois da promulgação da tolerância-zero, Donald Trump emitiu uma Ordem Executiva revogando a separação das famílias e permitindo que os menores ficassem junto de seus familiares, entretanto, cinco dias depois, o CBP anunciou que não seria possível tornar essa política real por falta de estrutura para as famílias permanecerem juntas. Um dia depois, em um processo movido pela União das Liberdades Cívicas Americanas, a Juíza Dana Sabraw da Corte do sul da Califórnia ordenou que as famílias separadas fossem reunidas em 30 dias e que, as crianças menores de 5 anos, fossem reunidas em 14 dias com seus familiares e deveriam ter contato telefônico em 10 dias. Além disso, crianças somente poderiam ser separadas se os adultos os quais acompanhassem apresentassem algum perigo imediato a elas. Finalmente, pais não poderiam ser removidos dos Estados Unidos sem que seus filhos se juntassem a eles (KANDEL, 2018).

#### 4.4 *Contractors*: O lucro na nova política de imigração

O sistema de detenção de migrantes dos EUA é o maior e o mais privatizado do mundo. A primeira instalação privada de detenção de migrantes foi aberta pela *Corrections Corporation of America* (agora conhecida como CoreCivic) em Houston, Texas em 1983. Dentro de alguns anos, uma segunda empresa, a *Wackenhut Corrections Corporation* (agora conhecida como The GEO Group), também recebeu um contrato para administrar um centro de detenção de migrantes. Ao longo das décadas seguintes, outras empresas privadas de detenção de migrantes

entraram em cena em meio a mudanças expressivas nas políticas que expandiram a fiscalização da imigração, resultando em uma indústria multibilionária baseada no encarceramento de imigrantes.

A política de imigração do Governo Trump, retratada no tópico anterior, na qual crianças foram sistematicamente separadas de seus pais e abrigadas em instalações provisórias do Estado, expôs uma fonte de lucro paralela em atentado aos direitos humanos de menores imigrantes. Entretanto, a ideia de privatizar a detenção de migrantes não se originou com a administração Trump, apesar de as políticas desta administração terem gerado muitas oportunidades para as empresas de segurança privada (PSCs) crescerem e lucrarem com a detenção de imigrantes. De acordo com um relatório enviado à ONU e escrito pelo Centro de Direitos Humanos Internacionais da Faculdade de Direito de Northwestern Pritzker, em Chicago

Durante seus primeiros três anos, a administração Trump expandiu a infraestrutura do sistema de detenção de migrantes da América em mais de 50% e aumentou o orçamento de detenção para a Imigração e Fiscalização Alfandegária dos EUA em 23%. O uso de instalações privadas para reter migrantes também explodiu desde que Trump assumiu o cargo. Dos 20 maiores centros de detenção abertos sob a administração de Trump, que respondem pela maior parte de todos os novos leitos, 14 são operados de forma privada. Em 2018, aproximadamente 67% de todos os migrantes detidos civilmente haviam sido mantidos em, pelo menos, uma instalação de detenção privada; em janeiro de 2020, esse número havia aumentado para 81%. Essas instalações estão rendendo às empresas que as operam - especialmente as empresas que recebem os maiores contratos, como o Grupo GEO e CoreCivic - somas significativas de dinheiro: um relatório investigativo do USA Today de dezembro de 2019 estimou este "negócio em expansão" em US\$ 3 bilhões por ano. (2020, p. 2, tradução nossa)

Apesar do importante papel desempenhado pelos PSCs na detenção de migrantes e atividades relacionadas, e o dinheiro envolvido em seus contratos, existe uma falta substancial de transparência sobre o papel destas empresas na detenção de migrantes e atividades relacionadas. Novamente, de acordo com o relatório escrito pelo Centro de Direitos Humanos Internacionais da Faculdade de Direito de Northwestern Pritzker

O ICE mantém um site para informar o público sobre seu trabalho, mas esse site praticamente não faz menção ao papel dos PSCs. Com o passar dos anos, até mesmo encontrar uma lista de todos os centros de detenção de migrantes foi difícil. Em março de 2018, o Congresso dos EUA exigiu que o ICE publicasse uma lista atualizada mensalmente de todas as suas instalações de detenção de imigrantes, incluindo a média diária da população de cada uma; no entanto, seis meses depois, as ONGs caracterizaram as planilhas postadas do ICE como "lamentavelmente imprecisas e até enganosas", omitindo várias instalações grandes, novas e controversas. [...] Essas planilhas também não são fáceis de localizar no site do ICE e as informações nelas contidas são

inconsistentes com as informações postadas em outro lugar no mesmo site. [...] Inexplicavelmente, a lista de centros de detenção no "Localizador de centros de detenção" inclui apenas 137 centros, enquanto as planilhas exigidas pelo Congresso, localizadas em outros lugares, listam 221 centros. [...] Não há como dizer qual das listas, se alguma, está correta. (2020, p. 9, tradução nossa)

É importante ressaltar que, em nenhuma das planilhas, em lugar algum do site, consta qual a função exata das PSCs e qual seu papel na detenção de imigrantes. Arranjos contratuais complicados e meios irregulares de obtenção de contratos contribuem para a dificuldade em obter uma imagem completa e clara do escopo das atividades relacionadas aos migrantes das PSCs.

Essa falta de informações gera desconfiança numa indústria que movimenta milhões de dólares por ano. Como retratado acima, o sistema de controle dos centros de detenção geridos por empresas privadas e, também, do segmento público, se encontra completamente defasado. Sem saber quantos centros de detenção se encontram ativos, como saberão quantos imigrantes estão sob custódia deste mesmo centro? Qual o *status* do processo de cada imigrante? A gravidade da situação aumenta quando se leva em consideração o período da separação de crianças de suas próprias famílias, com a nova lei de imigração do Governo Trump.

No que diz respeito às crianças, as administradoras de centros infantis ficam encarregadas do alojamento e atendimento, enquanto a custódia fica a cargo do Departamento de Saúde e Serviços Sociais (HHS, na sigla em inglês) - que no último ano fiscal destinou US\$ 958 milhões para a manutenção dos espaços de acolhida para menores migrantes. (BERMÚDEZ, 2018, p. 1)

Os espaços criados para as crianças detidas são diferentes dos espaços normalmente usados para imigrantes, visto que têm que oferecer salas de aula, serviços de saúde física e mental, espaços de recreação e assistência de reunificação familiar. Entretanto, os abrigos que tomavam conta de crianças estavam operando acima de suas capacidades e muitos dos *contractors* foram constantemente questionados sobre suas habilidades em manter o bem-estar das crianças. Um exemplo claro é uma empresa com sede na Virginia, a MVM Inc. De acordo com sua descrição, possui "extensa experiência contra narcóticos, investigações criminais e civis, segurança pública e segurança nacional". Ou seja, uma empresa especializada em segurança para a inteligência dos EUA. A MVM Inc. foi alvo de inúmeras acusações de abusos de poder por parte de guardas que atuavam sob sua jurisdição, racismo, entre outros. Apesar disso, a empresa ficou responsável por crianças em situação de vulnerabilidade, como as separadas de seus pais pelo sistema imigratório estadunidense (ACKERMAN; SWAN, 2018).

Organizações sociais norte-americanas reuniram cerca de 200 testemunhos incluídos num processo contra o Governo Trump pelo tratamento dado aos imigrantes, principalmente as crianças.

O mexicano Ángel A., de 13 anos, descreve como um “pesadelo”. No “canil”, como se refere a um centro de detenção de imigrantes em McAllen (Texas), ele foi separado de sua mãe, com quem havia entrado ilegalmente nos Estados Unidos. A cela em que passou seis dias em maio com outros menores indocumentados foi uma fonte constante de humilhação. Os seguranças diziam a ele e às outras crianças mexicanas que, por terem essa nacionalidade, deviam permanecer na parte mais fria da cela, embaixo do ar-condicionado. “Todos os dias, os guardas diziam às crianças em minha cela que seriam adotadas e que nunca mais veriam seus pais”, diz Ángel. Também as obrigavam a acordar no meio da noite, as que não acordavam eram sacudidas com força, mesmo crianças de cinco anos de idade. Ángel acabou se reunindo com sua mãe e, depois de um mês detidos em outro complexo, ambos foram libertados. (FAUS, 2018)

Além disso, as crianças alegaram passar frio intenso, celas lotadas, água e comida em péssimo estado, fora as constantes ameaças e humilhações promovidas pelos guardas. Como dito anteriormente, Trump acabou revogando a política de separação de famílias em 20 de junho.

Em outubro de 2019, a Califórnia deu o primeiro passo para abolir de vez os campos de detenção de imigrantes geridos por empresas privadas, após assinar um projeto de lei do governador do estado que proíbe este tipo de prisão.

A medida estipula que, a partir do próximo ano, o Departamento Estadual de Correções e Reabilitação estará proibido de assinar, ou renovar, contratos com centros privados com fins lucrativos para aprisionar pessoas. O texto pede ainda que estas instalações deixem de existir até 2028. (UOL, 2019)

#### 4.5 Os Centros de Detenção e a Pandemia de COVID-19

Um grande imprevisto que apareceu durante o Governo Trump, e no mundo inteiro, foi a pandemia do novo coronavírus. Tendo como epicentro Wuhan, na China, a Covid-19 se alastrou pelo mundo rapidamente, atingindo os Estados Unidos em 21 de janeiro de 2020. Em apenas 2 meses, no final de março do mesmo ano, os EUA se tornaram o novo epicentro da pandemia no mundo, concentrando o maior número de mortos e infectados dentre os 190 países que registraram a doença em seus territórios.

John J. Openshaw, membro da divisão de Doenças Infecciosas e Medicina Geográfica da Universidade de Stanford e Mark A. Travassos, membro do Centro para Desenvolvimento de Vacina e Saúde Global da Escola de Medicina da Universidade de Maryland escreveram sobre a necessidade urgente de se adotar medidas do Centro de Controle e Prevenção de

Doenças (CDC) por parte dos centros de detenção de imigrantes. De acordo com os estudiosos, o Departamento de Segurança Interna (DHS) provou estar mal equipado para gerenciar a disseminação da doença em suas instalações. Houve mais de 1200 casos confirmados de COVID-19 em 52 instalações administradas pela agência de Imigração e Alfândega (ICE) do DHS. Dos testados, mais de 50% dos detidos do ICE deram positivo para COVID-19, incluindo 155 detidos positivos para COVID-19 no Centro de Detenção Otay Mesa em San Diego, onde um detento morreu da doença.

Em uma instalação de Chicago onde o Escritório de Reassentamento de Refugiados (ORR) do DHS coloca menores migrantes desacompanhados, 42 crianças testaram positivo para COVID-19.

Os centros de detenção dos EUA representam riscos médicos significativos para os migrantes e requerentes de asilo, principalmente devido ao monitoramento médico inadequado e à experiência e atrasos em levar os detidos ao atendimento médico. Os centros de detenção abrigam crianças e adultos em condições de superlotação, além da capacidade máxima de carga, sem saneamento adequado ou assistência médica. Em 2019, milhares de migrantes detidos e requerentes de asilo foram colocados em quarentena devido a surtos de gripe, caxumba e catapora. Antes de setembro de 2018, nenhuma criança havia morrido sob os cuidados da Patrulha de Alfândega e Fronteira dos EUA (CBP) do DHS em uma década. (OPENSHAW; TRAVASSOS, 2021, p. 153, tradução nossa)

Basicamente, a pandemia colocou ainda mais pressão em um sistema que já estava à beira do desastre, provando o despreparo do centro para contenção de crises. O ICE declarou diversas vezes que seus procedimentos estavam em conformidade com as orientações do CDC, para controle e prevenção da COVID-19. Entretanto, Openshaw e Travassos alegaram que a política do departamento era agrupar possíveis casos de COVID-19 com sintomas respiratórios juntos numa única sala. Enquanto que as diretrizes do CDC explicitamente informam que há a necessidade de isolar individualmente casos suspeitos e confirmados da doença, fornecendo a cada uma das pessoas sua própria habitação e banheiro. Como o ICE separa os detidos com base nos sintomas e, sem conhecer os resultados dos testes, acaba expondo aqueles que não estão infectados à doença. De acordo com os estudiosos, a incapacidade de distanciamento social seguro e a falta de quarentenas apropriadas aumentam o risco da disseminação do vírus, além disso, nenhuma diretriz eficaz foi proposta nos centros que abrigam famílias e menores desacompanhados (OPENSHAW; TRAVASSOS, 2021).

Diversos veículos de imprensa retrataram o assunto. De acordo com o jornal CBS, desde o começo da pandemia, mais de 32 mil imigrantes testaram positivo para coronavírus enquanto estavam sob custódia do ICE. Até o começo de 2022, o ICE teria reportado apenas 11 mortes

causadas pelo vírus em detidos, porém, os casos aumentaram em 520% por conta da nova variante Ômicron, mais transmissível do que as outras, voltando a atenção dos órgãos para a vacinação e liberação dos detidos.

De acordo com dados não publicados do ICE obtidos pela CBS News, 48.246 detidos receberam pelo menos uma dose de uma vacina contra o coronavírus. Em 5 de janeiro, 671 imigrantes sob custódia do ICE receberam uma dose de reforço, que a agência disse que começou a oferecer no final de novembro. “A distribuição da dose de reforço é baixa porque o tempo médio de permanência dos indivíduos sob custódia do ICE é de cerca de um mês – bem abaixo do requisito de elegibilidade”, disse a agência. “Por exemplo, se um indivíduo recebe sua vacinação primária enquanto está sob custódia do ICE, a maioria dos indivíduos não está mais sob custódia do ICE quando se torna elegível para receber um reforço 2-6 meses depois”. (MONTROYA-GALVEZ, 2022, tradução nossa)

Além dos problemas “logísticos” e de controle de detentos por parte do ICE, 37,6% dos imigrantes recusaram tomar vacina pela falta de informação, materiais educacionais e hesitação social mais ampla. Vários advogados também pediram ao ICE que liberasse imigrantes com problemas médicos, todos negados por conta de antecedentes criminais.

De acordo com registros do governo fornecidos a advogados em um processo judicial federal, havia 5.200 imigrantes em detenção do ICE no final de dezembro, cujos problemas de saúde ou idade os colocavam em maior risco de adoecer gravemente ou morrer se contraíssem o coronavírus. (MONTROYA-GALVEZ, 2022, tradução nossa)

Como abordado anteriormente, ao contrário dos sistemas prisionais federais ou estaduais, a detenção do ICE é um procedimento civil projetado para garantir que o governo tenha a custódia de não-cidadãos antes de deportá-los por conta de violações de imigração. Dentre estes detidos estão: migrantes que cruzaram recentemente a fronteira; requerentes de asilo; residentes permanentes condenados por crime que os tornam deportáveis e outros não cidadãos, incluindo imigrantes não autorizados presos por causa de antecedentes criminais.

Aproximadamente 76% dos 22.000 imigrantes atualmente detidos pelo ICE não têm antecedentes criminais e muitos deles foram transferidos da custódia de fronteira dos EUA, mostram números do governo. Os 24% restantes têm condenações criminais ou acusações pendentes. (MONTROYA-GALVEZ, 2022, tradução nossa)

Um último órgão a ser abordado nesse tópico será a CBP, a Alfândega e Proteção de Fronteiras dos EUA. A CBP, ao contrário do ICE, não fornece testes de coronavírus ou vacinação a migrantes sob sua custódia durante a pandemia, tendo como argumento que suas instalações de detenção são projetadas para custódia de curto prazo.

Em vez disso, o CBP confiou em grupos sem fins lucrativos para testar os migrantes que libera. Não foi até o mês passado que a agência começou a

oferecer vacinas a um número limitado de migrantes inscritos nos Protocolos de Proteção a Migrantes (MPP), uma política da era Trump que exige que eles esperem no México por suas audiências de asilo. (MONTROYA-GALVEZ, 2022, tradução nossa)

Analisando esses casos, é de extrema importância a atitude do governo norte-americano de tomar medidas para proteger os “não-cidadãos” sob sua custódia, tendo total responsabilidade de proteger não só esses indivíduos, como funcionários e comunidades vizinhas, usando de ferramentas como educação, redução da população, testes, máscaras e vacinas.

Como foi possível observar, o intuito deste capítulo foi mostrar como os centros de detenção de imigrantes evoluíram com o passar dos anos, deixando de ser apenas parte de um processo civil administrativo e, se tornando um sistema prisional complexo, cheio de falhas e violações aos direitos humanos. Apesar de ter tido mais destaque na mídia internacional durante o Governo Trump, foi ilustrado durante o capítulo que os centros de detenção de imigrantes fazem parte da história estadunidense desde seus primórdios, tendo seu primeiro centro federal criado em 1880, a *Ellis Island* em Nova York, que hoje é um museu histórico e ponto turístico da cidade. Além disso, tendo como espelho as políticas migratórias, alguns eventos mudaram radicalmente a tratativa da detenção de imigrantes como uma medida administrativa para deportação/expulsão de imigrantes: Primeira e Segunda Guerras Mundiais e os atentados do 11 de Setembro de 2001, criando a base deste sistema que é extremamente xenofóbico, violador de direitos humanos e uma indústria multibilionária que lucra em cima do aprisionamento de pessoas que (em sua imensa maioria) apenas buscam condições melhores de vida para sua família.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Atualmente, o fluxo migratório é um dos temas que mais chama a atenção dos analistas das Relações Internacionais. Ano após ano, milhões de pessoas deixam seus países em busca de melhores condições de vida em outros e, uma parcela desses milhões de pessoas, sequer tem escolha sobre isso pois estão fugindo de guerras e conflitos para salvar suas próprias vidas. Com o passar dos séculos e o aumento desse fluxo, os países mais desenvolvidos – em sua maioria, destinos dos migrantes – passaram a adotar medidas de contenção com relação à imigração, selecionando quem poderia passar por suas fronteiras livremente ou não. Medidas estas, geralmente, embasadas em estereótipos e preconceitos já existentes em suas sociedades.

No início, os centros de detenção de imigrantes surgiram como parte deste processo de análise e processamento de documentos de pessoas que desejavam entrar em outro país, entretanto acabaram se tornando verdadeiras caixas pretas para o público num geral.

É interessante destacar que, por mais que o foco desta pesquisa seja o caso norte-americano, vários países europeus também fazem uso de centros de detenção de imigrantes, como Espanha e Grécia, mesmo sendo reprovados por parte da União Europeia (BORGES DELFIM, 2012). Fora da Europa, na Austrália, os centros de detenção foram retratados numa série baseada em fatos reais produzida pela *Netflix*, chamada *Stateless* (ou Estado Zero, em português), na qual uma cidadã australiana é detida por engano e fica presa num sistema completamente defasado que não consegue atender efetivamente a população de migrantes e refugiados que, muitas vezes, passam boa parte de suas vidas aguardando um processo. Em se tratando dos centros nos Estados Unidos, que entraram em foco principalmente durante o governo de Donald Trump, há pouquíssimas informações e documentações precisas sobre o que ocorre com pessoas detidas nestes locais, deixando uma brecha enorme para qualquer violação de direitos humanos.

Desde que se tornou independente, a ex-colônia inglesa se tornou o país que mais recebeu imigrantes na história e, por isso, no primeiro capítulo, buscamos trazer uma reflexão sobre as políticas migratórias estadunidenses ao longo de sua história, dividido em alguns períodos: antes da Primeira Guerra Mundial, pós-Primeira e Segunda Guerra, a duração do “Programa Bracero” e, finalmente, terminando no 11 de Setembro e a mudança radical na tratativa da imigração. Historicamente, esses períodos foram marcos, principalmente na questão migratória, pois as medidas de contenção são intrinsecamente relacionadas ao momento econômico vivido pelos Estados Unidos num determinado período de tempo.

No século XIX, com a Marcha para o Oeste, os Estados Unidos abriram suas fronteiras para encontrar mão de obra com foco numa população majoritariamente branca, principalmente europeus que buscavam melhores condições de vida. Já no século XX, com o estabelecimento da hegemonia estadunidense após o fim da Primeira e Segunda Guerras, se viu obrigado a restringir a entrada de imigrantes devido ao grande prestígio dado ao país.

Apesar das medidas etnocêntricas, que privilegiavam europeus acima dos latinos e africanos, os mexicanos permaneceram como uma exceção devido à necessidade de sua mão de obra para o agronegócio na parte sul do país, sendo refletida na criação do “Programa *Bracero*”. O seu fim marcou a emergência de imigrantes ilegais nos Estados Unidos por conta da crise econômica dos anos 70 e 80 que afligiu os países latino-americanos; e a estigmatização dos mexicanos como os únicos indivíduos que se encontram nos EUA de maneira irregular.

Portanto, é possível observar que, anteriormente aos atentados às torres gêmeas, os Estados Unidos se pautavam à questão migratória, majoritariamente, de acordo às condições e necessidades econômicas: abrindo e facilitando entrada de indivíduos de determinados países quando pertinente; e, restringindo e/ou proibindo a entrada de outros. Após os atentados, a potência norte-americana passa a pautar a questão migratória com base no conceito de Segurança Nacional. A partir daí temos o início da mudança do processo migratório para os Estados Unidos, de um procedimento civil administrativo para um sistema carcerário que injeta bilhões anualmente para detenção de indivíduos que, na maioria das vezes, são julgados por seu estereótipo e descendência.

No segundo capítulo, conseguimos analisar a evolução das políticas migratórias no pós-11 de setembro, nos governos de George W. Bush, Barack Obama e Donald Trump. Bush, por conta dos atentados do 11 de setembro de 2001, foi o primeiro a tratar as políticas migratórias juntamente ao assunto da segurança nacional, criando a base para o complexo sistema imigratório presente na sociedade estadunidense hoje. Barack Obama, apesar de ser democrata e ter sido eleito com uma grande parcela de votos de populações minoritárias, como imigrantes, não foi capaz de cumprir uma de suas principais promessas de campanha, a reforma migratória. Na verdade, contraditoriamente, em seu governo os números de deportações bateram recorde, mesmo sendo contra algumas legislações mais duras na pauta migratória. Já o Republicano, Donald Trump, procurou cumprir todas as suas promessas de campanha, marcadas por uma retórica estritamente anti-imigrantes. Além dos *travel bans*, o governo de Trump ficou marcado pela separação de famílias nos centros de detenção de imigrantes. É interessante perceber que,

apesar de diferentes, os três presidentes trataram a pauta migratória como assunto de segurança nacional, mantendo o foco na fronteira EUA-México.

Por último, no capítulo 3, foi mostrado como os centros de detenção de imigrantes evoluíram, deixando de ser apenas parte de um processo civil administrativo e, se tornando um sistema prisional complexo e cheio de falhas. Apesar de ter tido mais destaque na mídia internacional durante o Governo Trump, os centros de detenção de imigrantes fazem parte da história estadunidense desde seus primórdios. Foi mostrado, durante o capítulo, o Centro de Detenção de Porto Isabel e sua mudança conforme a evolução das políticas migratórias. Além disso, tendo como espelho as políticas migratórias, alguns eventos mudaram radicalmente a tratativa da detenção de imigrantes como uma medida administrativa para deportação/expulsão de imigrantes: Primeira e Segunda Guerras Mundiais (colocando os Estados Unidos na sua posição hegemônica internacionalmente e principal destino dos imigrantes para conseguir melhores condições de vida baseado no preceito do *American Dream*) e os atentados do 11 de Setembro de 2001 (ameaçando a hegemonia da potência norte-americana), criando a base deste sistema que é extremamente xenofóbico, violador de direitos humanos e uma indústria multibilionária que lucra em cima do aprisionamento de pessoas.

O democrata Joseph Biden foi eleito 46º Presidente dos Estados Unidos após vencer as eleições contra o Republicano e, agora, ex-presidente Donald Trump. Sob acusações de que as eleições teriam sido fraudadas por parte dos trumpistas, Biden assumiu a presidência com a primeira vice-presidente feminina, negra e descendente de imigrantes da história dos EUA. Assim como seu antecessor democrata, Obama, Biden foi eleito com uma imensa parcela de votos das classes minoritárias, como imigrantes e com o objetivo de promover a “reforma migratória mais progressista da história do país”. Entretanto, ao contrário de Barack Obama, Biden já tratou do assunto em seu primeiro dia de governo, apresentando uma proposta de reforma:

De acordo com a legislação, aqueles sem status legal que residam nos Estados Unidos desde antes de 1º de janeiro deste ano podem solicitar uma residência temporária que pode se tornar permanente (também conhecida como green card) após cinco anos. A partir daí, em três anos eles poderiam iniciar o processo de naturalização como americanos, se assim o desejassem. Os candidatos terão que passar por verificações de antecedentes criminais, pagar impostos e preencher outros requisitos básicos, relatou o jornal *The New York Times*. Nos Estados Unidos, existem pelo menos 10,5 milhões de indocumentados, de acordo com uma estimativa feita em 2017 pelo *Pew Center for Research*. Esse número representa 23% da população estrangeira residente no país. (SULBARÁN LOVERA, 2021)

Apesar da proposta de reforma migratória (que ainda não foi votada) e sua promessa de acabar com todas as medidas de fronteira realizadas por seu opositor, Donald Trump, Joe Biden tem esbarrado nas votações do Senado e Congresso. Entretanto, as detenções na fronteira sul subiram para níveis nunca antes vistos. Na metade de 2021, viralizaram imagens de agentes da fronteira norte-americanos perseguindo, a cavalo, imigrantes haitianos na fronteira do Texas. O pequeno país da América Central passa por uma crise institucional após seu presidente ter sido assassinado em julho de 2021, além dos terremotos devastadores que assolam o território de tempos em tempos. Com base no Título 42<sup>13</sup>, mantido pelo governo democrata, cerca de 4000 pessoas foram deportadas ou transferidas para centros de detenção, além dos que acabaram detidos enquanto cruzavam a fronteira, ficando em um acampamento improvisado sob temperaturas de 37°C, com alimentação e saneamento inadequados.

Ademais, o fluxo migratório da América Latina para os Estados Unidos vem aumentando cada vez mais,

Dados do órgão de Alfândega e Proteção de Fronteiras dos EUA revelam que o número de brasileiros cruzando ilegalmente a fronteira sul dos EUA bateu recorde ao longo dos últimos dez meses. De outubro de 2020 a agosto deste ano, 46.410 brasileiros foram detidos — seis vezes mais do que um período semelhante anterior. Só em agosto, 9.098 tentaram a travessia, a maior marca desde o início do ano fiscal de 2021 (que vai de 1º de outubro de 2020 a 30 de setembro de 2021). (BBC NEWS, 2021)

Ou seja, o que poderia ter se tornado uma questão melhor para o presidente Biden (especialmente com uma Câmara e um Senado controlados pelos democratas) se tornou o pior. A imigração se tornou sua kryptonita e derrubou seus índices de aprovação. Como o discurso da pauta migratória passou por um alinhamento com a Segurança Nacional desde o 11 de Setembro, a grande parte da população norte-americana se sente desprotegida com o “desmantelamento do aparato de imigração e proteção da fronteira sul” (TRAGESSER, 2022, tradução nossa).

Já com relação aos centros de detenção, especificamente, Biden fez campanha para acabar com a detenção “prolongada” e o uso de prisões privadas para detenção de imigrantes, que abrigam a maioria das pessoas sob custódia do ICE, como retratado anteriormente. Ainda em 2021, o governo Biden rescindiu contratos com dois controversos centros de detenção do ICE – um na Geórgia e outro em Massachusetts – recebendo elogios de defensores que

---

<sup>13</sup> Disposição utilizada desde a era Trump que permite a expulsão imediata de imigrantes indocumentados, mesmo que sejam requerentes de asilo, devido à pandemia de covid-19. (TRAGESSER, 2022, tradução nossa)

esperavam que fosse o início de uma reversão mais ampla. Porém, nenhuma outra instalação perdeu seus contratos com a agência, e Biden propôs financiamento para 32.500 leitos de detenção de imigrantes em seu orçamento, uma redução modesta em relação aos 34.000 financiados por Trump. Um porta-voz da Casa Branca disse que o orçamento de Biden reduz o número de leitos de detenção e transfere parte de seu uso para processar imigrantes para liberdade condicional e outras alternativas. Os opositores da imigração argumentam que uma tendência mais preocupante do que o aumento das detenções é uma aparente queda na fiscalização do ICE nas cidades (HERBERT; MARCELO, 2022).

Como resultado de uma Ordem Executiva do presidente Biden para eliminar gradualmente o uso de prisões privadas em outras áreas do sistema judiciário dos EUA que, surpreendentemente, não inclui os centros de detenção, as gigantes das prisões privadas *CoreCivic* e o *GEO Group* estão procurando o ICE para assumir os contratos expirados dos Serviços de Delegacias dos EUA no *Leavenworth Detention Center*, no Kansas, uma prisão com um longo histórico de abuso documentado, e no *West Tennessee Detention Facility* (DETENTION WATCH NETWORK, 2021). Ou seja, prisões federais que são propriedade de empresas privadas estão reabrindo como centros de detenção de imigrantes, uma brecha encontrada pelos gigantes corporativos na Ordem Executiva de Biden (TOLAN, 2021).

Com base nisso, para os próximos anos, podemos esperar: um aumento histórico das detenções na fronteira, por conta do reinício das políticas da era Obama, nas quais milhares de estrangeiros eram presos e soltos no interior do país; e, conseqüentemente, um aumento de imigrantes que chegam na fronteira sul, levando em consideração a crise econômica e política que aflige os países da América. Com relação aos centros de detenção de imigrantes, Biden assumiu o cargo prometendo abordar os abusos dos direitos humanos e a injustiça racial no sistema de imigração. Desde então, seu governo aumentou em milhares o número de pessoas presas no ICE, ampliou os contratos existentes com empresas prisionais privadas em locais onde os governos locais rejeitaram explicitamente a detenção do ICE, firmou um contrato para deter adolescentes imigrantes e agora está assinando acordos para abrir um novo centro de detenção de imigrantes com fins lucrativos. Para o ICE e a indústria prisional privada, o objetivo é o lucro acima do bem estar e proteção do indivíduo.

## REFERÊNCIAS

- ACKERMAN, Spencer; SWAN, Betsy. **Defense Contractors Cashing In On Immigrant Kids' Detention**. Daily Beast, [S.I.], 14 jun. 2018. Disponível em: <https://www.thedailybeast.com/defense-contractors-cashing-in-on-immigrant-kids-detention>. Acesso em: 07 jan. 2022.
- AMARAL JUNIOR, Wellington Gontijo do. **As políticas de imigração dos Estados Unidos: Entre o ativismo restricionista e o paradigma de enforcement imigratório contemporâneo**. 2010. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, University of São Paulo, São Paulo, 2011.
- ARRIGHI, Giovanni. **O longo século XX: dinheiro, poder e as origens do nosso tempo**. São Paulo: Editora UNESP, 1996. 408 p.
- BARTLETT, Lauren. **“One of the greatest human tragedies of our time”: The UN, Biden, and a Missed Opportunity to Abolish Immigration Prisons**. Legal Studies Research Paper, Saint Louis U. n. 2021-22, 2021.
- BBC NEWS. **Imigrantes deportados dos EUA: as cenas de caos e revolta na chegada de haitianos a aeroporto**. [S.I.], 23 set. 2021. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-58665451>. Acesso em: 20 fev. 2021.
- BENNETT, Jennifer. **Operation Return to Sender**. Slate jurisprudence, [S.I.], 30 mai. 2008. Disponível em: <https://www.fosterglobal.com/news/OperationReturnToSender.pdf>. Acesso em: 26 ago. 2021.
- BERMÚDEZ, Ángel. **A lucrativa indústria da detenção de imigrantes nos EUA**. BBC News, [S.I.], 25 jun. 2018. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-44604153>. Acesso em: 07 jan. 2022.
- BEVILACQUA, Roberta Maria Botelho. **As tensões entre a atuação subnacional e o governo Trump na questão imigratória: o caso das cidades-santuário**. 2017. 63 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Relações Internacionais) – Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2017.
- BORGES DELFIM, Rodrigo. **Centros de detenção e extrema-direita ameaçam imigrantes na Grécia**. Migra Mundo, [S.I.], 09 out. 2012. Disponível em: <https://migramundo.com/centros-de-detencao-e-extrema-direita-ameacam-imigrantes-na-grecia/>. Acesso em: 18 fev. 2022.
- CHORPASH, Carolyn Frazier et al. **Report on the Role of Private Security Companies in Migrant Detention in the US and their Impact on the Protection of the Rights of Migrants Submitted to the United Nations Working Group on the Use of Mercenaries as a Means of Violating Human Rights and Impeding the Exercise**. 2020. Disponível em: <https://www.ohchr.org/Documents/Issues/Mercenaries/WG/ImmigrationAndBorder/cihr-submission.pdf>. Acesso em: 06 jan. 2022.
- CULLISON, Jennifer. **Valle de inmigrantes enjaulados: Castigo, protesta y la aparición del centro de detención puerto isabel**. Tabula Rasa, Bogotá, n. 33, p. 225-269, mar. 2020. Disponível em: [http://www.scielo.org.co/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S179424892020000100225&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.org.co/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S179424892020000100225&lng=en&nrm=iso). Acesso em: 30 nov. 2021.

CUNHA, Filipe Brum. **Imigração aos Estados Unidos da América: análise histórica e tendências no início do século XXI**. Dissertação (Mestrado em Estudos Estratégicos Internacionais) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Faculdade de Ciências Econômicas, Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos Internacionais, Porto Alegre, 2012.

CUNHA, Filipe Brum. **Imigração Ilegal nos Estados Unidos: uma análise conjuntural a partir de uma perspectiva histórica**. Trabalho de conclusão de graduação em Relações Internacionais – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2010.

DE MIRANDA, Geraldo Henrique Romualdo; ANDREOZZI, Sylvio Luiz. **A fronteira frente a criminalização da imigração nos estados unidos: o caso mexicano**. REVISTA GEONORTE, v. 4, n. 12, p. 898-913, 2013.

DETENTION WATCH NETWORK. **The Biden Administration is Expanding Private Immigration Detention**. [S.I.], 19 set. 2021. Disponível em: <https://www.detentionwatchnetwork.org/pressroom/releases/2021/biden-administration-expanding-private-immigration-detention>. Acesso em: 20 fev. 2022.

FAUS, Joan. **Crianças imigrantes relatam maus-tratos, frio intenso e humilhações em centros nos EUA**. EL PAÍS, Washington, 19 jul. 2018. Disponível em: [https://brasil.elpais.com/brasil/2018/07/19/internacional/1531961414\\_789237.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2018/07/19/internacional/1531961414_789237.html). Acesso em: 07 jan. 2022.

**HARRY Potter and the Deathly Hallows - Part 2**. Direção de David Yates. Londres: Warner Bros. 2011. Streaming: HBO Max. (130 min.)

HERBERT, Gerald; MARCELO, Philip. **US migrant detentions soar despite Biden's campaign promise**. The Guardian, [S.I.], 05 ago. 2021. Disponível em: <https://www.theguardian.com/us-news/2021/aug/05/migrant-detention-border-biden-politics>. Acesso em: 20 fev. 2022.

KANDEL, William A. **The Trump administration's "zero tolerance" immigration enforcement policy**. Congressional Research Service. Retrieved on March, v. 5, p. 2019, 20 jul. 2018.

LEITE, Caroline Silva. **Política de imigração nos EUA: uma análise do governo Trump mudança ou continuação**. 2020. 34 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Relações Internacionais) – Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2020.

MASSEY, Douglas S.; PREN, Karen A. **Unintended Consequences of US Immigration Policy: Explaining the Post-1965 Surge from Latin America**. Popul Dev Rev, [S.I.], v. 38, 1, p. 1-29, 30 jul. 2012. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC3407978/>. Acesso em: 26 ago. 2021.

MCINTOSH, Kriston; NUNN, Ryan e SHAMBAUGH, Jay. **8 gráficos que mostram quem são os imigrantes que se mudaram para os EUA**. BBC NEWS BRASIL, [S.I.], 30 nov. 2018. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-46385212#:~:text=Cerca%20de%2075%25%20dos%20imigrantes%20ilegais%20vivem%20nos,nos%20EUA%20quando%20crian%C3%A7as%20buscam%20status%20legal%20tempo r%C3%A1rio>. Acesso em: 19 nov. 2021.

MONTOYA-GALVEZ, Camilo. **Coronavirus infections inside U.S. immigration detention centers surge by 520% in 2022**. CBS NEWS, [S.I.], 14 jan. 2022. Disponível em:

<https://www.cbsnews.com/news/immigration-detention-covid-cases-surge/>. Acesso em: 30 jan. 2022.

OPENSHAW, John J.; TRAVASSOS, Mark A. COVID-19 outbreaks in US immigrant detention centers: the urgent need to adopt CDC guidelines for prevention and evaluation. **Clinical Infectious Diseases**, v. 72, n. 1, p. 153-154, 2021.

ORTEGA, David Saúl Coronado. **Programa bracero como fenómeno migratorio: análisis de caso en el Estado de Nuevo León**. Presencia Universitaria, n. 11, p. 70-77, 2020.

OSÓRIO, Luiz Felipe Brandão. **O sistema mundo no pensamento de Arrighi, Wallerstein e Fiori: um estudo comparativo**. IV Colóquio Brasileiro em Economia Política dos Sistemas-Mundo, 2011.

PASSEL, Jeffrey. **Illegal Immigration to the United States: the Demographic Context**. In: Martin Cornelius; James Hollifield (orgs.). *Controlling Immigration: a Global Perspective*. Stanford: Stanford, 1994.

SILVA, João Carlos Jarochinski. **A História das Políticas Migratórias dos Estados Unidos**. Textos e Debates, v. 1, n. 20, 2013.

SILVERMAN, Stephanie J. **Immigration detention in America: A history of its expansion and a study of its significance**. 2010.

SOPELSA, Tamara. **Análise de discurso: o governo Donald Trump e a securitização da identidade nacional norte-americana**. 2017. Monografia (Graduação em Relações Internacionais) – Universidade do Vale do Taquari - Univates, Lajeado, 01 dez. 2017. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10737/2216>.

SULBARÁN LOVERA, Patricia. **Reforma migratória de Biden: como é o plano que pode dar cidadania dos EUA a 10 milhões de indocumentados**. BBC News, Los Angeles, 22 jan. 2021. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-55763326>. Acesso em: 20 fev. 2022.

SWAN, Betsy; ACKERMAN, Spencer. **Defense Contractors Cashing In On Immigrant Kids' Detention**. Daily Beast, [S.I.], 14 jun. 2018. Disponível em: <https://www.thedailybeast.com/defense-contractors-cashing-in-on-immigrant-kids-detention>. Acesso em: 07 jan. 2022.

TÉLLEZ, Anguiano; EUGENIA, María; PIÑEIRO, Rodolfo Cruz. **Migraciones internacionales, crisis y vulnerabilidades**. Perspectivas comparadas. 2014.

TOLAN, Casey. **Biden vowed to close federal private prisons, but prison companies are finding loopholes to keep them open**. CNN, [S.I.], 12 nov. 2021. Disponível em: <https://edition.cnn.com/2021/11/12/politics/biden-private-prisons-immigration-detention-centers-invs/index.html>. Acesso em: 20 fev. 2022.

TRAGESSE, Matthew. **Immigration in 2022. What Should We Expect Under Biden?**. Immigration Reform, [S.I.], 03 jan. 2022. Disponível em: <https://www.immigrationreform.com/2022/01/03/border-predictions-2022-immigrationreform-com/>. Acesso em: 20 fev. 2022.

UOL. **Califórnia proíbe prisões e centros de detenção privados para migrantes**. Los Angeles, 12 out. 2019. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/afp/2019/10/12/california-proibe-prisoas-e-centros-de-detencao-privados-para-migrantes.htm>. Acesso em: 07 jan. 2022.

WALSHE, Sathbh. **'Operation Edgame' and the profitable purge of legal immigrants.** The Guardian, [S.I], 11 jul. 2012. Disponível em: <https://www.theguardian.com/commentisfree/2012/jul/11/operation-endgame-purge-legal-immigrants>. Acesso em: 26 ago. 2021.